ANNO LXXIV — Quinta-feira 3 de Novembro de 1898 — NUMERO 244

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

O SOMNO E OS SONHOS 9

(Continuação)

II — PESADELLO

O *pesadello* é, como todos sabem, um mal-estar passageiro, surgindo durante o somno e caracterizando-se essencialmente por uma sensação dolorosa vagamente percebida em um ponto do corpo, anciedade, oppressão, impossibilidade de gritar ou fazer qualquer movimento, e por um sonho penivel—verdadeiro delirio—em que idéas e imagens pavorosas se succedem.

Ha, portanto, no pesadello dois elementos bem distinctos—o elemento sensorial e o elemento psychico.

Duas especies de condições concorrem para a apparição do pezadello: a excitação mais ou menos viva das funcções intellectuaes, a um estado anormal do organismo, determinando a formação de uma série de idéas mais ou menos relacionadas com a sensação percebida.

Nas creanças, a actividade maior do organismo e a multiplicidade e vivacidade das impressões, explicam sufficientemente a frequencia dos pezadellos, que têm, portanto, uma origem central, psychica.

A mesma reflexão se pode applicar ás pessoas nervosas, facilmente irritaveis ao hystericos, aos choreicos, etc.

A indigestão e a dyspepsia, as palpitações e a difficuldade nas contracções do coração resultante do decubito sobre o lado esquerdo, a asma e a dyspnéa, a enteralgia e a colica, são outras tantas causas do pezadello que então é de causa peripherica, sensorial ou sensitiva.

O delirio que acompanha o pezadello tem sua origem nas impressões transmittidas pelos nervos da sensibilidade ao cerebro.

§ 3.°—Insomnia

Insomnia é a privação do somno accidental e transitoria ou duradoura e permanente.

Geralmente sob esta denominação comprehende se, porém, não só a ausencia do somno mas tambem todas as perturbações que este estado apresenta, e que são incompativeis com a sua manifestação normal e regular, continuidade e duração, effeitos favoraveis e reparadores.

THEORIA DO SOMNO

Não estão de accordo os physiologistas sobre a theoria do somno. Tres causas têm sido successivamente invocadas: 1.° modificações organicas e materiaes das cellulas nervosas; 2.° Modificações da circulação cerebral; 3.° Modificações na composição chimica do sangue e acção de certos principios provenientes de fadiga sobre as cellulas cerebraes.

§ 1.°—Modificações materiaes das cellulas nervosas

E' fóra de duvida que no decurso de certas doenças caracterisadas por accessos de somno profundo e demorado, verdadeiro coma, as cellulas celebraes ficam profundamente alteradas na sua constituição intima. Prova-o superabundantemente o exame microscopico dos centros nervosos nos casos de resultado fatal.

Mas poder-se-ha conciliar tal hypothese com a rapidez com que passamos do somno á vigilia e da vigilia ao somno?

Não revela o microscopio alterações analogas nas doenças caracterisadas por excitação cerebral, delirio, convulsões, insomnia, numa palavra, tudo quanto ha mais opposto ao coma?

§ 2.°—Modificações na circulação cerebral

E' no estado de anemia e congestão do cerebro que um grande numero de physiologistas julgam encontrar a verdadeira explicação do somno.

I—THEORIA DA CONGESTÃO

E' a hypothese mais antiga.

A *estase* sanguinea nos vasos do craneo, a congestão e a compressão cerebraes suspenderiam o funccionalismo do cerebro e consecutivamente todas as funcções de relação (David Hurtley).

O facto da posição horizontal, de preferencia escolhida por todos os homens para mais facilmente adormecerem, dava um certo grau de profundidade a esta theoria; porque tal posição, melhor que nenhuma outra, facilita o accesso do sangue ao cerebro.

Além disso, a congestão da face, observada em muitas pessoas adormecidas, o rubor das conjunctivas, a somnolencia frequente das pessoas *pletoricas*, são argumentos ainda invocados para provar que durante o somno o cerebro se congestiona.

Mas provarão alguma coisa taes argumentos? Parece-nos que não.

A congestão dos tegumentos da face e o rubor das conjunctivas não implicam necessariamente a congestão cerebral (Tardieu, Cl. Bernard) e a posição horizontal, universalmente escolhida por mais favoravel ao somno, em vez de facilitar o accesso do sangue ao cerebro, impede-o por causa da compressão exercida sobre as carotidas (arterias que levam o sangue ao cerebro) pela distenção forçada dos musculos do pescoço (Fleming).

Admittindo a theoria da congestão, como explicar que a sangria e todas as causas que congestionam orgãos distantes do cerebro (pediluvios sinapizados, purgantes, digestão, etc.) promovam a somnolencia?

(Continúa)

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Outubro, ás 10 horas e 20 minutos da noite (recebido na estação as 11 horas e 20 minutos e entregue á meia noite.)

No senado occupou-se o Sr. Catunda com os acontecimentos do Ceará, elogiando o presidente do Estado e accusando os adversarios politicos.

— Na Camara discutio-se o orçamento do ministerio das relações exteriores, fallando os Srs. Eduardo Ramos, Serzedello Corréa e Irineu Machado.

Foi lida uma representação do Rio-Grande do Sul contra o projecto relativo ao divorcio.

— O Sr. João Lopes tratou do Ceará em resposta ao Sr. Ildefonso Lima.

— Acaba de chegar aqui o Sr. Dr. Campos Salles.

Esperado pelo ministerio e politicos, teve brilhante recepção.

Pariz, 31 de Outubro.

O Sr Dupuy deu conta da incumbencia de organisar o novo gabinete, em substituição do ministerio Bisson, formando-o com este pessoal:

Interior e presidente do Concelho, Dupuy;
Finanças, Paytral;
Justiça, Secret;
Exterior, Delcasse;
Guerra, Freycinet;
Marinha, Lochroy;
Instrucção Publica Laygues;
Commercio, Delombre;
Agricultura, Viger;
Colonias, Guillain.

Rio de Janeiro, 1 de Novembro, aos 5 minutos depois do meio dia (recebido na estação a 1 hora e 40 minutos da tarde.)

O manifesto do novo presidente da União, Dr. Campos Salles, affirmará a sua intenção firme na severa observancia dos compromissos contrahidos no estrangeiro e na revisão dos novos elementos de receita.

Dirá ainda o alludido manifesto, que o novo presidente esperará que as Camaras assignem um pacto de patriotismo; que não tomará a iniciativa de novas despezas e se votará ás possiveis economias, fazendo tenaz opposição á republica unitaria parlamentar, e sendo adversario intransigente da politica intervencionista.

Quanto as relações para com o partido, fará effectivos os principios normaes contrahidos com a aggremiação que o investio do poder.

Com referencia ás relações exteriores, manterá uma intransigencia absoluta, altiva e digna no que affecte á soberania nacional e á integridade da patria, bem como á politica de paz e confraternidade internacional, capaz de desarmar ambições e eliminar desconfianças.

Se á governo forte, mas não violento, despotico e arbitrario.

— Em Campos deram se conflictos com resistencia do commercio ao pagamento de impostos municipaes.

Continúa a dualidade das Camaras no municipio.

— Falleceram o general Clemnete Santos e o medico Dr. Oscar Bulhões.

Paris, 1 de Novembro.

Foi concedida a revisão do processo do condemnado ex-capitão Dreyfus.

Rio de Janeiro, 2 de Novembro, á 1 hora da tarde (recebido na estação á 1 hora e 40 minutos.)

Os trabalhos do Congresso não tiveram importancia.

— Está-se em preparativos do banquete, que no dia 14 será offerecido ao Dr. Campos Salles pelo Dr. Prudente de Moraes.

— "A Nação", de S. Paulo, publicou topicos da mensagem attribuida ao novo presidente da Republica, sendo os mesmos topicos contestados em sua existencia naquelle documento e desmentidos.

— Foram hoje os Cemiterios muito visitados.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE NOVEMBRO DE 1898

A questão Dreyfus

I

Grave é actualmente a situação politica da França. Tudo alli parece estar fóra dos seus eixos; d'ahi este aspecto de anarchia, prodromo talvez de uma nova phase de perturbações e de desordens para a actualidade franceza.

Nunca se vio um facto individual tornar-se uma questão publica, arregimentar partidos, solapar a base dos governos e ameaçar um convulsionamento na ordem publica.

Seja Dreyfus um innocente, fosse elle um verdadeiro culpado, ninguem devia estar tão ardentemente empenhado n'esta condemnação, ou que ella ficasse perpetuada, apezar de todas as objecções, como ninguem deveria figural-o como uma victima immolada aos odios e aos caprichos da força que abusa, da prepotencia indifferente aos soffrimentos, ao vilipendio da humanidade, caso não subsistisse a presumpção de que um facto d'esta natureza havia-se realizado.

Em questão de justiça não podem existir paixões, interesses estranhos aos da mesma justiça, sentimentos que possam contrarial-os.

Se a presumpção de uma injusta condemnação subsiste; se ella surge das malhas de um processo não conhecido nas suas partes constitutivas, composto de documentos ignorados até do proprio advogado do condemnado privado assim de fazer indagações sobre a origem, a authenticidade dos mesmos documentos: se é agora que um d'estes documentos, posterior á condemnação, é revelado falso, pela confissão do proprio falsificador que terminou os seus dias suicidando-se; se ha ausencia de uma prova material de authenticidade irrecusavel formando a culpabilidade do individuo ha seis annos condemnado; como explicar esta grande effervescencia reinante na França produzida pela revisão do processo Dreyfus, que põe o governo em uma situação insustentavel entre a opinião publica, a agitação das ruas e a turbulencia da propria camara dos deputados em cujo seio reina o fervor das grandes luctas, e as rivalidades latentes, as incompatibilidades de multiplos grupos fazem explosão, dividindo-se em dous lados, um intransigente e sem misericordia, para o qual a absolvição do condemnado figurado como a victima de um erro fatal dos seus inexoraveis juizes, seria uma injuria á França, ao seu decoro, á honra do exercito, outro que proclama que o interesse nacional não póde identificar-se com uma cruel injustiça contra a qual protestará o homem em todos os logares, sob todos os climas, porque é uma offensa aos direitos da humanidade, um attentado contra a civilisação?

Como se explica este duello entre aquelles que querem fazer de uma condemnação um facto absolutamente irrevogavel, e aquelles que dizem que não ha infallibilidade nos julgamentos humanos, e que ella não póde constituir um dogma superior á toda a duvida, não estando sufficientemente provado o acerto da sentença condemnatoria, vagando ella entre um oceano de duvidas que reflectem-se sobre documentos cuja certeza a respeito do seu valor cada vez mais vai decrescendo, quando pelo contrario vai se accentuando a ideia de que foram um producto de machinações eguaes ás do coronel Henry, que no proprio sangue afogou a sua indignidade?

Se até então, as suspeitas recahidas sobre Picquart emocionaram a opinião ao ponto de dar logar a que o mesmo Esterhasy fosse submettido a um conselho militar, onde foi absolvido, como explicar hoje a fuga d'este mesmo Esterhasy e as suas revelações publicadas nos jornaes de Londres e pelo mesmo contestadas, confessando todavia ser objecto de uma tentativa de peita que soube repellir? Como se explica que o general Cavaignac, tendo conseguido as revelações do coronel Henry, não aproveitou-as, para entrar no labyrintho d'este processo, objecto de uma critica feroz, como sendo um tecido de falsidades, permittio reflectir-se parte do que faz objecto da curiosidade publica, deixando cerradas as portas em que, em sua nudez, a realidade podesse ser observada? Se havia alguma cousa que necessitasse ser desvendada, ella deveria sel-o em sua plenitude; melhor occasião não podia ser aproveitada para obter-se os esclarecimentos possiveis sobre a verdade.

Cavaignac entretanto opinando contra a revisão retirou-se do ministerio reformando Esterhasy, dispensando-o do serviço de que auferia meios de subsistencia, vivendo finalmente de uma mensalidade de 300 francos que lhe era abonada por tres pessoas mais ou menos interessadas na questão Dreyfus.

Zurlinden conserva-se apenas alguns dias na pasta da guerra, e antes de retirar-se, reformou o coronel du Paty de Clam, um dos personagens que mais salientaram-se n'aquella questão, tudo fazendo para patentear a culpabilidade do condemnado da ilha do Diabo, a alma de revoltantes e diabolicas machinações no dizer de Zola; entretanto oppozeram-se os dous ministros da guerra á revisão, e um e outro demonstraram as suas desconfianças a respeito dos dous officiaes que parte saliente tomaram na questão sujeita á apreciação geral; sem que declarassem os motivos por que assim procederam.

Esterhasy não procedeu bem no entender do general Cavaignac, du Paty de Clam desmereceu da confiança de Zurlinden, entretanto não acceitavam a revisão, nem faziam conhecidos os motivos do castigo recebido pelos dous officiaes; tudo isso é mysterioso. Cada qual levantava a ponta do véo e depois cerrava-o e sahia.

Teria o coronel Henry revelado alguma cousa a respeito de Esterhasy e du Paty de Clam, que motivou a retirada d'estes do serviço militar? E' o que se ignora.

E Brisson, que teve o civismo de levantar a questão á devida altura, cahio com o ministerio que organisou ao embate da onda parlamentar nos primeiros dias da sessão legislativa, sendo provavel que o seu successor tenha apenas alguns dias de governo. O que fará o presidente da Republica? Terá de submetter-se, ou sustentará uma lucta com a camara dos deputados apoiada no exercito? Submetter-se-ha o tribunal de Cassação á pressão sobre elle feita?

O poder publico na França desorganisa-se completamente. E um Bonaparte, ao que diz-se, descobre o momento de realizar as suas ambições.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Setembro de 1898

Officios:

N. 627.—Ao director da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Floriano da Costa Lima a quantia de 750$100 a que tem direito conforme a conta e documento juntos pelo fornecimento de materiaes a esta Repartição, correndo a despeza pelo art. 2.° ns. 14, 16 e 20 da lei orçamentaria em liquidação assim descriminados:

N. 14	53$200
N. 16	435$900
N. 20	261$000

N. 628.—Ao mesmo.—Mandai pagar a Floriano da Costa Lima a quantia de.... 117$900 a que tem direito conforme as contas e documentos juntos pelo fornecimento de materiaes a esta Repartição, correndo a despeza pelo art. 2.° ns. 5 e 8 da lei orçamentaria vigente assim descriminados:

N 5	74$000
N 8	43$900

N. 629.—Ao mesmo.—Ficaes autorisado a mandar pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 40:665$150, pelo consumo do gaz no mez de Agosto ultimo, segundo se verifica dos documentos annexos, devendo correr a despeza pelo n. 14 art. 2.° § 2.° do orçamento em vigor.

N. 630.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª directoria da Secretaria da Industria a quantia de 455$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 4 semana deste mez, no 1.° districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do orçamento em vigor.

—Art. 2.° § 2.°:

N 3	162$000
N. 5	93$000
N. 8	200$000

N. 631.—Ao Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Tendo a Secretaria da Industria me communicado o máo estado em que se acha a passagem superior da estrada da Victoria, perto do engenho Morenos, obra construida pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco e por ella sempre conservada como uma de suas obras d'arte, rogo vos digneis informar-me se ao actual arrendatario da mesma Estrada occorrer a obrigação de continuar a conserval-a, dando as necessarias providencias no caso affirmativo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear para os municipios abaixo declarados os seguintes supplentes de juizes municipaes:

Nazareth
1.°—Luiz Ignacio Pesso de Mello.
2.°—Antonio Tavares de Araujo.
3.°—João Dourado da Costa Azevedo.

Taquaretinga
1.°—Manoel Josquim da Silva Cruvelo.
2.°—Manoel Soares de Jesus.
3.°—João Luiz de Souza.

Altinho
1.°—Coronel João Ferreira de Moraes.
2.°—Major Clementino Rodrigues dos Santos.
3.°—Tenente José Theotonio Ribeiro.

Canhotinho
1.°—Major Domingos de Oliveira Cavalcante.
2.°—Tenente-coronel Henrique Pereira de Carvalho.
3.°—Caetano Vidal dos Santos.

Communicou-se aos respectivos juizes de direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana digne-se de mandar dar passagem de ré, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Penedo e deste ao de Piranhas, com direito a bagagem ao Dr. Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Tacaratú.

Officios:

Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Canhotinho.—Em resposta a consulta que me dirigistes em officio de 20 deste mez, declaro-vos para vosso conhecimento, que os officios de escrivães de orphãos e ausentes, da provedoria de capellas e residuos, crime, civil e execuções civeis jury e execuções criminaes, vagos nesse municipio pela renuncia do serventuario que os exercia, estão annexados ao de tabellião de notas, em virtude de decreto de 16 de Julho de 1890, que os creou, pelo que deverão ser exercidos por um serventuario, que funccionará em todos os feitos, competindo sómente ao Congresso Legislativo e não ao governo, dividir officios de justiça. Neste sentido recommendo-vos que mandeis affixar quanto antes edital pondo em concurso aquellas serventias, cumprindo que sejam strictamente observadas as disposições do regulamento n. 9420, de 28 de Abril de 1885.

— Ao Sr. Dr Governador do Estado de Alagôas.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, copia do officio datado de 17 do corrente em que o juiz de direito do municipio de Aguas Bellas communica ter sido preso no dia 11 deste mez no 2.° districto do mesmo municipio pela força volante sob o commando do capitão Abilio de Novaes, o individuo de nome José Luiz Pereira de Mello, criminoso nesse Estado.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Floresta, segundo participou em officio de 14 do corrente, foi nomeado no dia 12 deste mez o capitão Firmino Gomes de Menezes para exercer o cargo de promotor publico interino do mesmo municipio; por ter entrado no goso de licença o funccionario effectivo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Arthur Barbalho Uchoa Cavalcante, juiz municipal de Barreiros, segundo participou em officio de 20 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito interino do mesmo municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar pela verba do art. 2 § 1.°, n. 13 do orçamento em liquidação a Estrada de Ferro do Recife ao São Francisco, a quantia de 352$510 a que tem direito, conforme os documentos juntos, de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Junho ultimo, segundo se verifica das informações annexas ao vosso officio n. 871 de 26 do corrente.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 3 § 1.°, n. 41, da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar ao major do Corpo de Policia Beltrando Pedro de Azevedo a importancia de 150$000 a que tem direito provemente da ajuda de custo pelas commissões policiaes que exerceu no interior do Estado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 870, de 26 do corrente, mandai pagar, pela verba do art 2.° § 1.° n 34 do orçamento vigente, a Salustiano Lopes, cujo requerimento devolvo, a quantia de 11$000 conforme conta junta, provemente da encadernação de 17 volumes da correspondencia official da Casa de Detenção.

Ao mesmo.—Pela forma indicada nas informações annexas ao vosso officio n 869, de 25 do corrente, mandai pagar a Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro a importancia de 652$720 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no periodo de Março a Junho ultimo, conforme os documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Setembro 1898

Acto:

O Governador do Estado, tendo em consideração a consulta do Conselho Superior annexa ao officio n. 200 de 6 do corrente mez do Inspector Geral da Instrucção Publica sobre a necessidade de ser definida a distincção a que se refere o art. 31 do Regulamento de 30 de Julho de 1896 resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 57 § 2.° da Constituição promulgada a 17 de Junho de 1891, expedir as seguintes instrucções:

Instrucções

Art 1.° Constitue a distincção a que se refere o art. 31 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, para que possa o professor não titulado passar do magisterio publico municipal para o estadoal:

1.° O tempo de 5 annos, pelo menos, de effectivo exercicio de professor no magisterio publico municipal, incluindo o estadoal.
2.° A sua assiduidade.
3.° A sua moralidade
4.° A confiança publica da aula por elle regida.
5.° O approveitamento dos alumnos.
6.° A prova do 1.°, 2, 4.° e 5 requisitos será feita por certidão das repartições competentes, declarando o tempo, faltas, numero de alumnos matriculados e dos approvados em exame annualmente; a do 3.° por attestados das principaes autoridades do municipio; e a do 6.° por attestado do Prefeito.

Art. 3.° O numero de alumnos approvados em exame inclusive os que tenham sido habilitados em exame pelo professor quando no exercicio do magisterio estadoal, será de 50 na capital, de 20 nas sédes dos municipios do interior e de 20 nos povoados, durante os 5 annos de exercicio.

Art. 4.° A falta de exame em um anno, na epocha designada pelo Regulamento, será relevada quando hajam concorrido motivos valiosos á juizo do Conselho Superior e confirmado pelo Governador.

Art. 5.° Além dos requisitos mencionados no art. 1.°, deve o professor exhibir titulos que provem a sua habilitação para o magisterio, como sejam, certificados de exames de portuguez, arithmetica, geometria, latim e outros, se tiver, prestados em estabelecimentos de ensino secundario, titulos conferidos pelas Escolas Normaes dos Estados da União, em documentos equivalentes a juizo do Conselho Superior.

Officios:

Ao Consul de Portugal.—Accuso o recebimento do officio circular n. 133, de 26 do corrente em que o Sr. Consul participa-me ser hoje o anniversario de Suas Magestades El-Rei de Portugal o Sr. D. Carlos I e de sua consorte a Rainha Senhora D. Maria Amelia e que por este motivo achar-se ha hasteado o pavilhão no Consulado.

Agradecendo a communicação rogo ao Sr. Consul que se digne de acceitar e de transmittir minhas felicitações ás Suas Magestades.

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—Respondo vosso officio n. 200, de 6 do corrente, remettendo copia da Portaria de hoje que declara quaes os requisitos precisos para a distincção a que se refere o art. 31, do Regulamento de 30 de Julho de 1896.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereram Ramiro M. Costa & C.ª, e de accordo com a informação do Director do Instituto Benjamin Constant em officio de 26 do corrente recommendo vos que pela verba do art. 2.° § 1.° n. 59, do orçamento em vigor, mandeis pagar aos peticionarios a conta junta na importancia de 173$000, proveniente de livros que forneceram aquelle estabelecimento.

— Ao Presidente do Concelho Municipal do Recife.—Rogo que me remettais com urgencia, os actos da eleição procedidas a 10 do corrente na 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 14.ª e 27.ª secção eleitoral para membros do Concelho Municipal do Recife.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda. De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos que na petição do professor Bonoaio Rosa de Lima Leal, pedindo prorogação de prazo para tomar posse da cadeira de Boquirão de Cabrobó, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para concedor mais 60 dias».

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia 28 de Setembro de 1898

Officios:

N. 632.—Ao Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 33$000, afim de occorrer a compra do material necessario a construcção de uma latrina na casa de Barreira da Magdalena, devendo effectuar se a despesa pelo n. 5 art. 2.° § 2.° do orçamento vigente.

N. 633.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Sr. Pierre Coartadon, contractante do fornecimento do material metallico necessario a ponte Sete de Setembro a quantia de £ 815.15.0, correspondente a 4.ª e ultima prestação, conforme preceitúa a clausula 15 do respectivo contracto, devendo a despeza correr pelo art. 2.° § 2.° n. 4 da lei orçamentaria vigente e ser descontada a importancia do sello proporcional, de accordo com a clausula 14 do mesmo contracto.

N. 634.—Ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumnos internos gratuitos desse estabelecimento os menores de nomes João de 10 annos de idade e Pedro com 12 conforme solicitou o Sr. Leonel de Oliveira Cavalcante de Albuquerque, pai dos referidos menores.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Peço informeis si já foi decidida a appellação interposta por José Elias Coelho da Silva da decisão do Jury do municipio do Tacaratú, que o condemnou em sessão de 10 de Agosto de 1896 a pena de 24 annos de prisão simples.

— Ao Dr. Juiz de Direito interino de Palmares.—Constando do officio datado de 24 do corrente do Promotor Publico desse municipio, aqui junto por cópia, que acham-se paralysados nos cartorios a falta de juiz competente, para proceder a formação da culpa, varios processos, entre outros o que tem de ser instaurado contra o individuo de nome João Bernardo, recolhido a cadeia desta cidade como criminoso de morte no districto de Catend, recommendo vos que convideis um dos juizes supplentes ultimamente nomeados para o municipio de vossa jurisdicção a assumir o exercicio de juiz municipal, afim de poder ter lugar o andamento dos referidos processos.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Granito.—Sciente pelo vosso officio de 14 do corrente de haver terminado em 13 do mesmo mez o praso de 30 dias marcado em edital de 12 de Agosto ultimo, pondo em concurso os officios de tabellião, escrivão de orphãos e annexos crimes, civil e execuções crimnaes desse municipio sem que se tivesse apresentado pretendente algum recommendo-vos que mandeis affixar outro edital pondo novamente em concurso os alludidos officios, observadas as disposições do Decreto n. 9420 e de 23 de Abril de 1885.

— Ao Juiz municipal de Amaragy—Declaro-vos em resposta ao vosso officio datado de 22 do corrente que não podeis funccionar em um processo crime, cuja denuncia foi dada por vós quando promotor publico desse municipio.

Expediente do Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Juiz de Direito do municipio de Taquaretinga, conforme me participou em officio de 23 do corrente, passou nessa data o exercicio d'aquelle cargo, ao seu substituto legal, por ter sido removido para o de Caruarú, por Decreto de 14 deste mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar vos que o Bacharel João de Oliveira Leite, segundo participou em officio de 4 do corrente assumio nessa data o exercicio do cargo de Juiz municipal de Granito, para o qual foi nomeado por portaria de 9 do mez passado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Felix Justino Corrêa de Miranda, segundo participou em officio de 20 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Gravatá por ter entrado no goso de licença o funccionario effectivo

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Primitivo de Miranda Souza Gomes, segundo participou em officio de 23 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de Juiz de Direito do Municipio da Victoria para o qual foi removido do Iguarassú por Decreto de 14 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1. SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Dr. Governador do Estado de Pernambuco

Officios:

Ao Sr. Tenente-Coronel commandante interino do Corpo de Policia.—Mandai substituir por outras, as praças insubordinadas do destacamento de Pedra de Bolque, as quaes deverão ser excluidas do estado effectivo do Corpo de vosso commando, logo que se recolherem ao respectivo quartel.—O que vos declaro em resposta ao vosso officio n. 1281 de 27 do corrente.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 873, de 26 do corrente, mandai pagar, pela folha respectiva, a Ignacio Cicero do Rego Barros, ex-auxiliar interino da Policia Maritima, a quantia de 39$886 sujeita ao desconto dos 2 % proveniente da differença de seus vencimentos no periodo de 6 a 12 de Agosto proximo findo.

— Ao mesmo—Declaro-vos, para os devidos fins, e em solução ao que representastes em officio n. 876, de 27 deste mez, que o pagamento da quantia de 40$100 a que tem direito o administrador da Casa de Detenção, proveniente de despezas por elle feitas com o asseio e limpeza d'aquelle estabelecimento no trimestre de Abril a Junho ultimo, conforme o documento que devolvo, deve ser effectuado por conta da verba consignada no Art. 2.º § 1.º n. 53 do orçamento em liquidação.

2. DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 29 de Setembro de 1898

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Victoria Fledovina do Rego Araujo, Inspectora de alumnas da Escola Normal, tendo em vista os attestados medicos exhibidos e a informação do Director daquella Escola em officio de 28 do corrente, resolve prorogar por 60 dias, com ordenado, a licença ultimamente concedida a peticionaria para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Ao Governador do Estado de Santa Catharina.—Recebi e agradeço vosso telegramma de hoje datado no qual me communicastes haver assumido a administração desse Estado.— Apresento-vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr Hercilio Pedro da Luz, Ex Governador do Estado de Santa Catharina.—Agradeço-vos a communicação que fizestes em telegramma desta data de haverdes passado a administração desse Estado ao Dr. Felippe Schmidt.—Reitero meus protestos de estima e consideração.

— Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.—Mandai entregar ao Thesoureiro da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Manoel Francisco de Souza, a quantia de 2:660$170 restante da subvenção consignada no artigo 2· § 3· n. 40 do orçamento em liquidação, para o Lyceu de Artes e Officios, visto haverem sido approvados as contas apresentadas por aquella Sociedade no semestre findo. — Communicou-se ao Director da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Expediente do Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado devolvo os documentos que enviastes com officio n. 399 de 18 de Maio ultimo em virtude de requisição datada de 5 do alludido mez.

— Ao mesmo.—S. Exc o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no requerimento da professora Maria Leopoldina de Moura Rezende, pedindo mais 90 dias em prorogação do prazo para tomar posse da cadeira de Pão Ferrado do municipio de Leopoldina, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. Dr Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.»

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento da professora Julia Ayres de Almeida Freitas solicitando prorogação de prazo por 60 dias para tomar posse da cadeira de Prata de Bom Conselho, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.»

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 29 de Setembro de 1898

Officios:

N. 365.—Ao Director da Escola Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumnos interno gratuito desse estabelecimento o menor Romario Rodrigues de Freitas, de 12 annos de idade, conforme solicitou Balbina Rodrigues de Freitas, mãe do referido menor que apresentou os documentos annexos

N. 635.—Ao mesmo. — Autoriso-vos a admittirdes como alumno interno gratuito desse estabelecimento o menor de nome Affonso, de 10 annos de idade, conforme solicitou Philomena Mexerelli.

N 637.—Ao Director da Secretaria da Fazenda.—Ficaes autorisado a mandar restituir a Antonio de Oliveira Mello, contractante dos reparos da ponte de Itapecerica, na estrada da Victoria, a quantia de 423$986, sendo 338$694 correspondente a 8 % que foram descontados dos respectivos certificados de pagamento e 87$292 da caução depositada como garantia do contracto para execução daquelles reparos, visto já ter assignado na Secretaria da Industria o competente termo de entrega definitiva.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o Bacharel Julião Tenerio de Albuquerque, promotor publico do municipio do Bonito resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude onde bem lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 20 dias.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo nesta data deferido o requerimento de Castro Maia & C., declaro-vos que podeis aceitar para garantia do contracto pelo qual se obrigaram a fornecer rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o semestre de Outubro do corrente anno a Março do vindouro, a mesma caução de um conto de réis que recolheram ao Thesouro ao ser contractado o fornecimento anterior.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2· § 1· n 39 do orçamento em liquidação, mandai pagar ao detento Antonio Gonçalves de Lima, a quantia de (103$520) a que tem direito, conforme a conta junta, proveniente da lavagem de roupa da enfermaria da Casa de Detenção, no trimestre de Abril a Junho do corrente anno.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo—Mandai entregar aos negociantes Castro Maia & C., a quantia de 200$000 que recolheram aos cofres do Thesouro, conforme o conhecimento junto, afim de habilitarem-se a concurrencia para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, no semestre de Outubro do corrente anno a Março do vindouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 30 de Setembro de 1898.

Officio:

N. 638.—Ao Sr. Ministro plenipotenciario dos Estados Unidos do Brazil em Berlim.—Accusando o recebimento de vosso officio de 5 deste mez que hoje finda transmitto-vos incluso a procuração devidamente legalisada constituindo advogado da Fazenda deste Estado perante o Real Tribunal Superior dessa capital ao Dr. Irmler conforme indicastes em vosso citado officio.

Agradecendo a solicitude com que acolhestes o meu pedido, retribuo-vos os protestos de estima e alta consideração.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em 30 de Setembro de 1898

Officio do Governador do Estado—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Remetto-vos incluso o acto em que nesta data resolvi abrir o credito extraordinario na importancia de sete contos milréis para occorrer ao pagamento das despezas effectuadas com o tratamento de variolosos nos municipios de Timbaúba e Amaragy.

Actos:

O governador do Estado, considerando não ter sido paga pelo Thesouro do Estado a quantia de setecentos mil réis, destinada ao soccorro e tratamento dos variolosos indigentes dos municipios de Timbaúba e Amaragy, resolve abrir um credito extraordinario na importancia acima referida para occorrer a esse pagamento.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida a sessão de 20 do mez findo pelo Dr. Manoel Victorino

Leu-se no expediente um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo a proposição que autorisa a abertura ao ministerio da guerra de um credito de 27:471$721.

Entrando-se na ordem do dia, oraram os Srs Moraes Barros, Gonçalves Chaves e Severino Vieira sobre o projecto que regula a decretação do estado de sitio, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia é a mesma.

— Na sessão de 21 votou o Senado, em segunda discussão, o substitutivo do Sr. Gonçalves Chaves ao projecto n. 32, regulando a decretação do estado do sitio; e approvou-o em todos os seus artigos com as emendas do Sr. Ruy Barbosa e as do autor do substitutivo.

Antes da votação oraram os Srs. Ruy Barbosa e Severino Vieira; requerendo em seguida o Sr. A. Azeredo preferencia para o substitutivo, cuja approvação deixou prejudicado o projecto primitivo.

Para o art. 3.º, declarando que são inviolaveis, não obstante a suspensão de garantias constitucionaes, as immunidades parlamentares consagradas nos arts. 19 e 20 da Constituição, requereu o Sr. Ruy Barbosa, e o Senado approvou, que a votação fosse nominal.

Feita a chamada, responderam *sim*, approvando o art. 3.º, os Srs Jonathas Pedrosa, Francisco Machado, Manoel Barata, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Belfort Vieira, Cruz, Bezerril, Fontenelle, Pedro Velho, Albino Affonso, José Bernardo, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Almeida Barreto, Joaquim Pernambuco, B. de Mendonça Sobrinho, Ruy Barbosa, Henrique Coutinho, Domingos Vicente, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Eduardo Wandenkolk Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Leopoldo de Bulhões, Joaquim de Souza, A. Azeredo, Alberto Gonçalves, Esteves Junior, Gustavo Richard, Pinheiro Machado, Julio Frota e Ramiro Barcellos —33.

Responderam *não*, rejeitando o art. 3.º, os Srs. Joaquim Sarmento, Severino Vieira, Porciuncula, Manoel de Queiroz, Rodrigues Alves, Paula Souza e Moraes Barros—7.

Estando adiantada a hora, levantou-se a sessão, ficando designado para ordem do dia o resto da materia já publicada

— Occupou-se no dia 27 o Senado com a segunda commissão da proposição da Camara dos Deputados, prohibindo que sejam recebidos como moeda, ou nesta qualidade circulem no paiz, quaesquer titulos de credito ao portador, ou com o nome deste em branco, que forem emittidos pelos governos dos Estados ou dos municipios, sejam apolices ou outros de denominação differentes.

Oraram os Srs. Feliciano Penna, B. de Mendonça Sobrinho, Ramiro Barcellos, duas vezes e Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

Foi encerrada, sem debate, a segunda discussão das proposições ns. 23, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra o necessario credito para pagamento, no presente exercicio, das gratificações fixadas na tabella que acompanha a lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894, para o pessoal que compõe os estados-maiores do ministro da guerra, do ajudante-general e do quartel-mestre-general; e n. 55, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito extraordinario de 7:300$, para pagamento do transporte de duas lanchas ao porto de Santos, fazendo as necessarias operações de credito

Levantou-se a sessão, ás 4 horas da tarde, ficando designada a seguinte ordem do dia:

Segunda discussão do projecto do Senado, n. 12, de 1898, supprimido de todo, para todos os effeitos, as restricções postas, por deliberação legislativa ou executiva, á amnistia decretada pela lei n. 310 de 21 de Outubro de 1895;

Segunda discussão da proposição, que fixa a despeza geral do ministerio da fazenda;

Segunda discussão do projecto do Senado, n. 1, de 1896, reorganisando o quadro dos officiaes da armada;

Primeira discussão do projecto do Senado, n. 15, de 1898, regulando provisoriamente a administração municipal do Districto Federal.

— Na hora do expediente da sessão de 24, fez o Sr. Almeida Barreto algumas observações, contrariando o parecer da commissão de finanças, que aconselhou a rejeição da proposição n 23 abrindo um credito ao ministerio da guerra; e respondeu-lhe o Sr. Benedicto Leite, defendendo o parecer.

O Sr. Leopoldo de Bulhões protestou contra os roubos de mercadorias praticados nas estradas de ferro, pedindo providencias, que ponham cobro a esses crimes.

Entrando-se na ordem do dia, foram approvadas em segunda discussão as proposições seguintes, cuja votação ficara adiada na vespera:

N. 44 de 1898, prohibindo que sejam recebidos como moeda, ou nesta qualidade circulem no paiz, quaesquer titulos de credito ao portador ou com o nome deste em branco, que forem emittidos pelos governos dos Estados ou dos municipios, sejam apolices ou outros de denominação differentes;

N. 23, de 1898, autorizando o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra o necessario credito para pagamento, no presente exercicio, das gratificações fixadas na tabella que acompanha a lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894, para o pessoal que compõe os estados-maiores do ministro da guerra, do ajudante general e do quartel-mestre-general;

N. 55, de 1898, autorizando o poder executivo a abrir ao ministerio da fazenda o credito extraordinario de 7:300$000 para pagamento do transporte de duas lanchas ao porto de Santos, fazendo as necessarias operações de credito.

Entrando em segunda discussão o projecto do Senado n. 12, de 1898, supprimindo de todo, para todos os effeitos, as restricções postas, por deliberação legislativa ou executiva, á amnistia decretada pela lei n. 310 de 21 de Outubro de 1895, oraram os Srs. Belfort Vieira, Rosa Junior, Pires Ferreira, Ruy Barbosa e Ramiro Barcellos, sendo afinal approvado o projecto por quasi unanimidade de votos, com uma emenda da commissão de marinha e guerra, declarando que a resolução não dá aos officiaes amnistiados direito aos vencimentos atrazados e com uma emenda do Sr. Benedicto Leite, declarando que tambem não lhes dá o direito de reclamarem contra as promoções já feitas.

O Sr. Ruy Barbosa requereu e obteve dispensa de interstício, para entrar a proposição na ordem do dia de hoje.

Seguio-se a segunda discussão da proposição da Camara n. 62, fixando a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1899.

Tendo orado o Sr. Domingos Vicente, ficou a discussão adiada pela hora.

Levantou-se a discussão ás 4 1/4, ficando designada a continuação da segunda discussão do orçamento da fazenda e as materias já designadas.

— Compareceram 46 senadores á sessão de 25, que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino.

O expediente constou de uma representação de varios negociantes contra a concessão dada pelo Conselho Municipal a Manoel Floriano Correia de Brito para armazenar os inflammaveis durante certo numero de annos.

Na ordem do dia, continuou a segunda discussão do orçamento da fazenda, tendo occupado a tribuna, durante todo o tempo da sessão, o Sr. Leite e Oiticica.

A ordem do dia, hoje, é a seguinte:

Continuação da segunda discussão da proposição da Camara dos Deputados fixando a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1899;

Segunda discussão do projecto do Senado supprimindo de todo, para todos os effeitos, as restricções postas, por deliberação legislativa ou executiva, á amnistia decretada pela lei n. 310 de 21 de Outubro de 1895;

Segunda discussão do projecto do Senado reorganizando o quadro dos officiaes da armada;

Segunda discussão da proposição da Camara dos Deputados autorizando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria viação e obras publicas um credito especial, na importancia de 21:000$000, para pagamentos de ajudas de custo a empregados da fazenda encarregados da apuração das contas, no exercicio de 1897, das estradas de ferro que gozam de garantia de juros pela União;

Segunda discussão da proposição da Camara dos Deputados autorizando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria viação e obras publicas o credito extraordinario de 7:200$000 para pagamento de empregados addidos á Repartição Geral dos Telegraphos;

Discussão unica da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados que autoriza o poder executivo a abrir ao ministerio das relações exteriores, no presente exercicio, o credito especial de 100:000$ para occorrer ás despezas com a substituição dos marcos arruinados ou que houverem desapparecido na fronteira do Brazil com a Republica do Perú e a que a mesma Camara não deu o seu assentimento;

Discussão unica da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados que autoriza o poder executivo a abrir ao ministerio das relações exteriores, no presente exercicio, o credito especial de 100:000$, destinado ás despezas com a demarcação da fronteira das Missões com a Republica Argentida, conforme o laudo arbitral e que a mesma Camara não deu o seu assentimento;

Primeira discussão do projecto do Senado regulando provisoriamente a administração municipal do Districto Federal.

EXTERIOR

EUROPA

INGLATERRA

O incidente de Fashoda traz excitado o espirito publico neste paiz e em França; e em discurso de lord Dufferin em Bristol produzio a certeza de que a Inglaterra não recusa, nem mesmo diante das probabilidades de guerra, dizendo que sua vez O *Times* que o gabinete francez não pode suppor que a Grã Bretanha consinta em entabolar negociações senão depois da immediata e total evacuação pelos francezes do Valle do Nilo e das possessões, equatoriaes do Egypto e da Grã Bretanha.

Ainda em discurso que em Noths Hields pronunciou, perante um auditorio numeroso e attento, o Sr. Michael Hicks-Beach, chancelier do exhequer, fez importantes declarações a respeito da Fashoda, terminando dizer que, se a França não se submettesse a situação que resultaria dessa attitude gravissima; «seria», continuou o orador «uma grande calamidade se após 80 annos de paz entre as duas nações uma grande guerra sobreviesse, mas os inglezes não recuarão deante de nada sustentados como são pela nação inteira.»

Igualmente o Sr. H. Chapelm, presidente da fiscalisação das administrações locaes no gabinete inglez, pronunciou em Sleaport um discurso, no qual preconisou uma attitude firme da Inglaterra na questão de Fashoda, terminando por dizer que esperava que a França amiga reconhecerá os direitos britannicos sobre aquella região; e em outro que fez em Glasgow o duque de Devonshire, lord presidente do conselho, disse não acreditar que essa questão traga como resultado um conflicto com a França; todavia, affirmou que os direitos inglezes sobre a região de Fashoda são indiscutiveis.

— A imprensa ingleza a seu turno não tem descurado do incidente sobrevindo e aprecia-o em si sob diversas relações.

O *Daily Graphic* continuando a discutir o incidente de Fashoda entre a França e a Inglaterra, admitte que a França obtenha um «debouché» commercial sobre o Nilo e reciprocamente que as mesmas vantagens sejam reconhecidas á Inglaterra sobre o Congo; e a Westminster Gazette acha tambem razoavel que a França, como se affirma, peça um centro de exportação para as suas mercadorias sobre o mesmo rio Nilo; e accrescenta que a opinião publica do paiz pede a lord Salisbury, primeiro ministro, que nada faça tendente a augmentar as difficuldades para com a França.

A *Pall Mall Gazette*, a proposito da questão, ataca violentamente á França e enumera as vantagens que de uma guerra com essa nação poderiam advir para a Inglaterra.

— Parece complicar-se a questão sobre a soberania ingleza em Fashoda.

Os jornaes insistem em dizer que se accentuam as disposições hostis do gabinete Brisson em relação á Inglaterra, accrescentando o *Daily Mail* que o governo francez respondeu ao Foreign-Office que a França adquirio legitimamente a posse de Fashoda e o chanceller russo conde de Mourawieff prometteu-lhe o apoio do czar, ao passo que a mesma imprensa em commentando novo *Livro Azul*, faz notar que Lord Salisbury não adherio de modo algum ás reclamações da França de uma sahida commercial sobre o Nilo.

O referido lord Salisbury communicou aos jornaes que o Sr. Monson, Ministro das colonias de França teve entrevistas com o Sr. Coucel, representante da França em Londres, indicando lhe entre outras cousas que o direito das gentes não autorisava que uma terceira potencia se apoderasse por meio de uma pequena expedição secreta de um territorio disputado por potencias belligerantes.

O novo Livro Azul, expressamente publicado pelo Governo para contestar argumentos do Livro Amarello, em que o Governo Francez procura estribar seus direitos sobre Fashoda, estabelece factos contrarios aos allegados.

Lord Salisbury affirma que não prometteu consultar o Gabinete para reconhecer á França a sahida do Nilo; pois sempre sustentou os direitos da Inglaterra sobre o Egypto e sobre as margens do Nilo.

— Corre ter o almirantado dado ordens para que fossem immediatamente armados todos os destroyers e torpedeiros em estado de poder fazer-se ao mar, nos portos de Portsmouth, Chatam e Devonport, tendo já executados todos os preparativos de guerra na esquadra de reserva, que completou suas provisões de carvão e acha-se prompta para zarpar.

A mobilisação tambem já foi executada. Farão parte dessa esquadra oito. couraçados de 1ª e tres de 2.ª

Os demais arsenaes do reino estão em grande actividade.

O almirantado fez vantajosos offerecimentos a quem construir rapidamente novos vasos, podendo para isto despender 5 milhões esterlinos.

D'ahi considera a quasi totalidade da imprensa actualmente grave a situação, mostrando-se apprehensiva de um rompimento entre a Grã-Bretanha e a França, regosijando-se por ter o marquez de Salisbury suspendido as negociações.

— A esquadra britannica do Atlantico Norté está concentrada em Hallifax e New Scotland.

— Em quasi todos os portos da Grã Bretanha foram augmentados os preços nas tabellas dos fretes para as mercadorias embarcadas com destino á França.

Alguns armadores de navios recusam mesmo absolutamente acceitar qualquer carregamento para os portos francezes.

— Distribuem-se copias do relatorio do Sirdar Kitchner Pachá sobre a recente campanha contra os derviches.

Entrevistado a respeito da posição e actos do capitão Marchand no Fashoda respondeu que este fez a occupação em consequencia do cumprimento de ordens, e que d'ali não póde sahir até que o contrario lhe seja ordenado. Julga, entretanto, bastante precaria a situação de Marchand.

— Os governos francez e inglez fizeram constar que não fazem preparativos excepcionaes, e que a disputa se regulará pelos meios diplomaticos logo que o governo francez receber os esclarecimentos, que já estão em caminho para Paris.

Todavia, ha grandes symptomas bellicos, apezar da confiança que se deposita no governo, cujas intenções são conhecidas como pacificadoras, sendo que os jornaes apresentam aspecto bellicoso.

Nos arsenaes, onde ha grande actividade, fazem-se preparativos bellicos, constando de Chatam que o cruzador *Proserpyne*, que ia seguir para as Indias Occidentaes, sustou a sua partida, que adiou por 15 dias.

O major general Henderson, que estava preparado para embarcar de Alexandria para aqui, adiou sua viagem e occupa-se dos preparativos necessarios para tornar aquella praça invulneravel; ao passo que o general Hunter communica ter estabelecido fortes guarnições de tropas anglo egypcias em diversos pontos na vizinhança de Fashoda da qual é facil apoderar-se accrescentando que não ha tropas abyssinias no Nilo Superior, no entanto que enormes quantidades de artigos bellicos foram mandados de Woolwich Arsenal á Uganda inclusive 3 baterias de artilharia de campanha, carroças e carretas.

— Foi festejado nesta capital o 93º anniversario da batalha de Trafalgar.

O monumento do almirante Nelson, heroe dessa batalha, foi adornado, sendo nelle depostas muitas grinaldas e flores.

A influencia de povo ao monumento foi, porém, menos numerosa do que no anno de 1897.

— O movimento de concentração da esquadra ingleza e completar Gibraltar e Malta foram grandemente reforçados

— Foi organizada nova esquadra do Canal, sob as ordens do almirante Sir H F Stephesen, que içou seu pavilhão no couraçado *Magestic*, cujo capitão é o principe Luiz de Battenberg.

Vinte navios manobram na visinhança de Portland.

— Parece que se renovaram as negociações entre Portugal e Inglaterra para o arrendamento de Lourenço Marques, por esta nação.

Os jornaes bem informados declaram ter fundamento este boato que se espalhara na Bolsa, ha alguns dias.

— As bolsas européas estão alarmadissimas com alta da taxa do banco francez, que interpreta-se como um meio para interceptar a emigração.

— O correspondente do *Daily Chonical* encontrou o romancista Emilio Zola na rua Quatro de Setembro em um carro de praça.

O correspondente saudou-o, sendo correspondido.

— A opinião publica dos Estados-Unidos é quasi unanime a favor da Inglaterra na questão de Fashoda.

— A Associação dos Moleiros desta cidade concordou em um augmento de dous schillings por cada sacco de farinha.

A Municipalidade da cidade de Limerich censurou o Mayor por ter declarado acto de loucura a manifestação do Dr. Nidreiera, quando em um "punch" celebrando a attitude dos francezes como um acto de defesa, declarou-os amigos da Irlanda.

— O *Daily Telegraph* publica telegramma de Shanghai noticiando que os fanaticos chins atacaram os engenheiros inglezes que dirigiam a construcção da estrada de Hankow a Pekin, sahindo da lucta alguns d'estes gravemente feridos.

A imprensa, tomando em consideração o protesto da municipalidade de Antuerpia contra pretendidas immoralidades ali praticadas por marinheiros inglezes, diz que a policia local não evita que homens e mulheres de má vida, criminosos, roubem os marinheiros, obrigando a Sociedade Protectora dos Homens do Mar a repatrial-os.

— Reina violenta tempestade na costa norte e leste da Inglaterra.

Numerosos sinistros maritimos são assignalados.

Entre as embarcações que sossobraram em consequencia do máo tempo annuncia-se a perda de um navio norueguez de tres mastros, tendo perecido no naufragio 13 pessoas.

— Por occasião de um *meeting* realizado em Dublin, foram levantados enthusiasticos vivas ao capitão Marchand.

Em caso de guerra, as sympathias da população da Irlanda seriam pela causa dos francezes.

— Telegrammas do correspondente do *Daily Mail*, em Paris, dizem que o governo francez communicou ao deste nação que entre as resoluções tomadas relativamente ao conflicto suscitado entre os dous paizes figura a de manter as suas pretenções sobre Fashoda.

Nas rodas politicas e na imprensa accentuava-se a idéa de resistencia, robustecida pelas promessas do Conde de Muravieff asseguarando que a Russia apoia a politica franceza na Africa.

— O Sr. Mac Artney, Secretario do Almirantado, em discurso que pronunciou em Worthing, declarou que na marinha ingleza não havia nenhuma actividade anormal; o que se está fazendo é simplesmente a fiel e constante observação dos planos delineados desde o tempo de Lord Hamilton.

Quanto a Fashoda não ha no paiz inteiro duas opiniões divergentes.

Entende o orador que Lord Salysbury deve agora tratar de não reincidir no mesmo erro que privou a Inglaterra dos seus direitos em Tunis. Acredita que será possivel chegar-se a um accordo, visto que ambas as nações sustentam o mesmo principio.

— Telegrammas do Cairo informam que durante todo o dia de 21 o capitão Marchand esteve assignando diversos papeis que deviam ser remettidos por intermedio de Bazatier.

Assegura-se que é excellente o estado sanitario da expedição franceza em Fashoda, havendo tambem facilidade para o abastecimento de viveres.

REVISTA DIARIA

Finados—Numerosissimo foi hontem o concurso de povo, em piedosa romaria ao Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Durante o dia, o logar dos mortos foi constantemente visitado por quantas alli deixaram um ente querido a encher a alma de recordações e saudades.

Muitos tumulos apresentavam sumptuosa ornamentação.

Digna do maior respeito é essa prova de amor pelos mortos, pelos entes queridos a quem em espirito ficamos ligados indissoluvelmente e cuja recordação constitue um culto para nós.

Lyceu de Artes e Officios—Hoje ás 6 1/2 da tarde principiarão os exames deste estabelecimento, a começar pela cadeira de portuguez.

As duas rivaes—E' este o titulo de uma das melhores producções romanticas que deixou nos o famigerado romancista francez Xavier de Montepin cujo talento de rara fecundidade é sobejamente reconhecido no mundo civilisado.

«As duas rivaes», depois de ser lido e relido em muitas edições francezas, está agora na segunda ou terceira edição em portuguez, e dessa ultima acabamos de receber o 6.º fasciculo cujo offerecimento devemos a acreditada Livraria Leopoldo Silveira.

Obrigados.

Musicas—Para a conceituada loja de musicas e instrumento dos Srs Prosilio & C., á rua Barão da Victoria n. 59, acaba de chegar um variado sortimento de musicas lindissimas.

Fallecimento—Por telegramma particular hontem recebido n'esta cidade, sabemos haver fallecido em Timbaúba, a Exm. Sra. D. Generaldina Fernandes Leal, joven e virtuosa esposa do Sr. José Leal, e extremosa filha do antigo e conceituado commerciante d'aquella praça, o Sr Antonio Joaquim Fernandes.

A finada que contrahira consorcio ha um anno apenas, era uma senhora digna de todos os respeitos pelas selectas qualidades moraes que a caracterisavam.

A' sua respeitavel familia, apresentamos as nossas condolencias.

Companhia Florestal Agricola—Na proxima segunda-feira, reune-se os Srs accionistas dessa Companhia, em assembléa geral, afim de tomarem conhecimento do relatorio da Directoria, exame de contas, leitura o parecer da commissão fiscal; bem como elegerem a nova commissão para o anno corrente devendo cada accionista depositar no cofre da Companhia suas acções até o dia 2 do referido mez.

A reunião deverá ter logar á rua do Crespo n. 10, 1º andar, á hora da tarde.

Mudança de consultorio—O Sr. Dr. Freitas Guimarães mudou seu consultorio medico para a rua Larga do Rosario n. 21.

Rendimentos Publicos—No mez de Outubro ultimo registram os seguintes algarismos as arrecadações effectuadas neste Estado:

Alfandega Federal	
1898	1.855.904$215
1897	1.533.004$277
1896	1.909.767$877
1895	1.965.837$[illegible]27
1894	1.961.355$186
Recebedoria do Estado	
1898	453.732$117
1897	414.739$098
1896	422.8[illegible]0$561
1895	441.491$889
1894	438.646$053

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco—Pelo digno Sr. Superintendente d'essa Estrada de Ferro, fomos obsequiados com a offerta de um exemplar do relatorio da mesma Estrada, apresentado á assembléa geral dos accionistas em Londres, no dia 18 do mez proximo findo.

Registramos o offerecimento.

Arsenal de Marinha—Na Secretaria d'esse Arsenal abrir-se-ha hoje e encerrar-se-ha no dia 7 a inscripção para a concurrencia ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinarios ao mesmo Arsenal, Escolas de aprendizes marinheiros, pharóes e navios de guerra nacionaes estacionados n'este porto ou que por elle passem durante o exercicio de 1899, observadas as disposições dos arts. 176 e 178 e seus paragraphos o Regulamento de 12 de Setembro de 1860. As propostas deverão ser entregues e serão abertas e julgadas no salão da Inspectoria na seguinte ordem:

A 8 de Novembro—os grupos n. 1 (ferragens) n. 2 (carvão de pedra) e n. 3 (lavagem de roupa).

A 9 de Novembro—os grupos n. 4 (comestiveis), n. 5 (medicamentos). e n. 7 (fardamento para aprendizes marinheiros).

A 10 de Novembro—os grupos n. 6 (madeiras e materiaes) n. 8 (objectos de expediente) n. 9 (fazendas) e n. 10 (tintas) n. 11 (massames).

Os interessados podem colher as informações referentes ao assumpto na Secretaria do Arsenal das 10 horas ás 3 horas da tarde.

Rua do Ouvidor—Temos á vista o n. 24 d'esse periodico da Capital Federal, que insere em sua 1.ª pagina, acompanhado de traços biographicos, o retracto do distincto litterato brazileiro, Escragnolle Doria.

O Papa—A recepção que se realisou no Vaticano por occasião da festa de S. Joaquim confirma o que se tem dito a respeito da boa saude do Papa. Ao meio dia seguido de quatorze cardeaes e de um grande numero de arcebispos, de bispos, de geraes das ordens religiosas e da sua côrte, Leão III entrou na bibliotheca e sentou-se na poltrona reservada. O auditorio collocou-se em volta d'elle.

Sua santidade estava de excellente humor e provou uma vez mais que a idade não enfraquecera nenhuma das suas faculdades intellectuaes. Como de costume teve palavras paternas para todos, fallando a cada um segundo o seu caso particular.

A proposito de S. Joaquim, o Papa fallou da Igreja dos Prati di Castello e das festas que alli se celebraram; dirigindo-se ao geral dos ligoristas, ordem a que confiara o serviço da Igreja de S. Joaquim, lembrou como, no tempo em que era nuncio em Bruxellas a ordem começára a estabelecer-se na Belgica, o que elle a patrocinára, dando pormenores sobre os meios empregados em vista da sua expanção.

Com o Cardeal Mazella conversou Leão XIII a proposito da recente peregrinagem palestrina; interrogou o Cardeal Aghardi sobre as proximas festas organisadas em Bergamo por occasião do centenario de Santo Alexandre, chamando a Bergamo a cidade modelo

A' uma hora terminou a audiencia e cerca de sessenta convidados foram admittidos ao beija-mão. Afim de não fatigar o Papa, o numero dos convidados foi mais restricto que de ordinario. Um pouco antes das duas horas, o Pontifice recolheu-se aos seus aposentos. Todo o mundo se póde convencer que as noticias pessimistas que ultimamente correram sobre a saude de Leão XIII eram extraordinariamente exageradas. Se se póde dizer que o corpo começa a vergar ao peso dos oitenta e nove annos, é preciso accrescentar que o passo é ainda rapido.

Jardim da praça Maciel Pinheiro—Escrevem-nos:

«Já vai se tornando sensivel a falta das familias ás noutes no Jardim da praça Maciel Pinheiro e isto se dá pelo motivo de certo grupo de rapazes que o costumam frequentar e esquecem-se de que o respeito é admissivel em todas as partes.

Quem passar por junto do referido jardim ha de ouvir um berreiro infernal e gargalhadas tremendas dos taes do grupo que não satisfeitos de tal tarefa costumam brincar ás carreiras tropeçando em quem acha-se sentado nos bancos.

Podeis Srs. Redactores dar publicidade ao nosso pedido sem receio de qualquer contestação porque temos sido testemunhas em varias noutes.

Publicando-o, nos confessamos sumamente gratos, pelo favor que prestaes a todos que procuram descançar um pouco das fadigas do dia. De Vv. Ss. criado Obrigado.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Boa-Vista, Petrolina (Via Bahia), Checéo, Agua-Preta, Campos Frios, Sertãosinho, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Jarema, Pedra Tapada, Mahadinha S. José do Egypto, Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Exú.

A Buenadicha — E' este o titulo de uma opereta que está sendo traduzida pelos Srs. Domingos Magarinos e Paulo de Arruda e que vai ser posta em musica pelo Sr. Elias Pompilio.

Santa Casa de Misericordia—A sessão da Junta da Administrativa, que não pode ter lugar no dia 1 por ser santificado e hontem, por ser feriado, se reunirá hoje á hora do costume.

Audiencias—O Dr. Joaquim Agripino de Mendonça Simões, juiz do 5.º districto municipal do Recife, faz sciente de que as suas audiencias terão lugar nas quintas feiras ao meio dia a rua do Hospicio n. 75, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas as 3 da tarde.

Instituto B. Constant — Amanhã principiarão os exames no Instituto B. Constant.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Luiz Antunes Ferreira e Henriqueta Teixeira de Almeida, solteiros, naturaes deste Estado residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Miguel dos Santos e Maria Adelaide de Barros Gibson, solteiros e residentes na Boa Vista.

Torquato Mariano dos Reis Espindola, residente na Boa-Vista, e Maria Eulalia Duarte Oliveira, residente no Poço da Panella.

Eugenio Tavares dos Santos e Laura Rabello Rangel, solteiros e residentes na Boa Vista.

Passageiros—Chegados do sul no vapor brasileiro «Manáos»:

Do Rio de Janeiro—Engenheiro Leopoldo José da Silva, Arthur Bastos, Dr. Costa Maia, Pedro Malheiros, Dr Themistocles P. Martins, Dr Joaquim P. Guerra, coronel Thomaz Portella, Emilio de Medeiros, D. Elisa de S. Lião, Belmiro Pereira, José Alves da Cuna, Joaquim Amorim e 1 primo, João de Souza, Pedro Paulo P. de Britto, 1 praça, 2 ex-praças e 2 mulheres.

Da Bahia—Miguel F Tavares, sua senhora e 1 menor. D. Maria Izabel da Costa, Mamede de Oliveira Ramos, J L. Benevides, Domingos Mafra, Pedro Carvalho, Gabriel J. de Sant'Anna, Reinaldo Paiva, Raphael F. do Sacramento, Luiz de França Sobral, 1 soldado e 1 filha.

De Maceió—Luiz Faria, Antonio Lemos, Henrique Branco, Angelo Prado, D. Maria A Marques, Antonio M. da Costa e sua senhora, P F. Borges, D. Cecilia A. dos Passos, João Silva, Francisco Maciel, Liberto Barreto.

— Chegados do sul no vapor francez «Portugal»:

Do Rio de Janeiro—José M Carneiro da Cunha, Dr. Coelho Lisboa, Raymunda S. Maia, Antonio Villas Boas, e Madame Marie Provence.

Da Bahia—N. Grumberg.

— Sahidos para Europa no vapor francez «Portugal»:

Para Lisboa—Alfredo Americo Rangel, Maria Rosa d'Assumpção, Antonio da S. Correia, Eustaquio Martins Pessoa.

Para Bordeaux—D. A. Ferreira e 1 filha.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Jacuhype»:

Para Maceió—Affonso Barros e Eduardo Layme.

Para Penedo—Antonio O. de Macedo e sua senhora, Pedro Joaquim Coimbra; Pedro Deltro e Ayres do Reis.

Para Aracajú. —Edmundo de Amorim Carvalho.

Sahidos para o norte no vapor brasileiro «Manáos»:

Para Parahyba—Francisco Paiva, Dr. Coelho Lisboa, Joaquim Lemos e sua senhora, Manoel de Mello, Domingos Andréa, sua senhora e 3 primos, A Izabella, Antonio de Mattos, Rodolpho M. Falcão, José Vicente e Francisco Miranda.

Para Natal—Ernest von Landy, Luigi Pepolo, Jovino Barreto, Antonio Bezerra C. de Andrade.

Para o Ceará—D. Maria Rita B da Cunha, Candida Lyra, Falcão Altino C. de Araujo, Edgard Godefroy, José Porto, F. Soares, Bessemino Lorena, sua senhora e sua sogra.

Para o Maranhão—Antonio C. de Carvalho, José Luiz de Carvalho, Antonio L. Carvalho e tenente Antonio Brederodes.

Para o Pará—Manoel Gomes, Paulo Biset, Alvaro de Souza, A. Buck, A. J. Bengton, Dr. José de Magalhães, D. G. Inchremann, Francisco Barono, A. Francisco, José dos Santos, Demetrio da S. O. Pedrosa e sua senhora, Manoel A Nascimento e 1 filho, Manoel B. Guedes, J. B. Guedes, João Baptista de Oliveira e sua senhora, Gaetano de Franco, Armentano, João J Ferreira, João F. Dias e Antonio R Coelho.

Para Manáos—João Gallearro.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 2º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia mnt'Amnna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica nos clinicasade Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Pay-Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICACOES A PEDIDO

COM A MÃO NO CORAÇÃO

(Do jornal "Stardart Union" de Brooklyn N. Y. E. U. do A.)

A senhora Mary Emma Dewey, esposa do Senhor James Dewey e moradora no numero 163 State Street, cidade de Brooklyn, fallou recentemente em termos muito lisongeiros a um reporter deste jornal, sobre os meritos de certo remedio. Julgamos ser de interesse para nossos leitores a narração desta senhora:

« Ha seis mezes, disse a senhora Dewey, eu ignorava que existissem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Hoje me parece que para mim existiram sempre, tão ligadas estão com minha cura

Um caixeiro viajante, a quem conheceu meu esposo, accidentalmente, o induziu a introduzir em nosso lar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Achava-me nesta occasião em estado interessante e havia perdido por completo o appetite, soffrendo ainda falta de somno e cansaço geral. Comecei a tomar as pilulas, conforme as prescripções, tres vezes ao dia Depois de duas semanas recobrei o appetite e somno. Continuei tomando as pilulas com regularidade até que me nasceu minha filha, nos primeiros dias de Outubro.

Minha filha veio ao mundo, em perfeito estado de saúde, e segundo me dizem, meu parto foi muito mais facil, do que o que occorre geralmente quando á paciente é mãe pela primeira vez. Depois do parto continuei tomando as pilulas, por estar convencido que são ellas o melhor tonico que existe para restabelecer o organismo, que em mim nunca havia sido robusto. Reduzi as doses a uma pilula depois de cada refeição em vez de trez, que estava tomando. Com o auxilio deste maravilhoso remedio pude contar com forças e saúde bastantes, para amamentar minha filha.

Sobre o merito deste remedio, em casos de paralisia e rheumatismo, nada posso dizer, pois, graças a Deus, nunca soffri destas doenças, porém, posso assegurar, com a mão no coração, que as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, estimulam o appetite, e restauram as forças aos organismos delicados e doentios, pois que o vi demonstrado em mim mesma e em varias amigas ás quaes recommendei esta meritissima preparação.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cútis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

COM EXCELLENTE RESULTADO.— O Dr. Antonio Cavalcante Sobral, de Cataguazes, Minas, com toda a sinceridade declara:

« Attesto que tenho empregado em minha clinica desde muito tempo e com excellente resultado, nos casos de lymphatismo, rachitismo, em todas as molestias que denotam enfraquecimento da nutrição, a Emulsão de oleo puro de bacalhão com hypophosphitos de cal e sodio, preparado pelos Srs. Scott & Bowne de Nova York ». 30

Ao publico

Tendo o Dr. José Manoel do Rego Barros, em 11 de Outubro proximo findo, renunciado o cargo de juiz do 5º districto, recebi no dia 14 do mesmo mez um officio do presidente do Concelho Municipal, convidando-me, como 3.º supplente, a assumir o exercicio do cargo, naturalmente por estarem impedidos o 1.º e 2.º supplentes, exercicio que immediatamente assumi, fazendo as communicações precisas.

No dia 27, porém, tive noticia que o Concelho Municipal mandára affixar editaes para no dia 28 proceder a nova eleição para o preenchimento das vagas do 5.º e 7.º districtos.

Procurei, então, o meu amigo Conceheiro Manoel Joaquim da Costa Ramos para saber se elle achava regular o procedimento do Concelho em vista da legislação vigente.

Respondeu-me que não e que no dia seguinte apresentaria seu protesto perante o mesmo Concelho, o que effectivamente fez, sendo dito protesto acceito e mandado inserir na acta.

Momentos depois o presidente do Concelho Municipal annunciou que ia proceder a eleição para preenchimento das vagas de juizes do 5.º e 7.º districto.

A vista de tão insolito procedimento o Sr. Conselheiro Costa Ramos declarou que se retirava do recinto, para não sancionar com sua presença um acto inteiramente illegal.

Não havia numero para votar, porém aparecendo depois um Conceiheiro, procedeu-se a eleição, ou cousa que melhor nome tenha.

Sendo, pois, o acto do Concelho uma verdadeira innovação do Direito Publico, pois ninguem é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude de lei, resolvi, para salvaguardar meus direitos do golpe de força que me desfechou o Concelho, interpor recurso para o Exm. Sr. Governador do Estado, baseando-me em que nem a Constituição do Estado, nem a lei n. 53, que deu organisação aos municipios, nem a lei n. 15, nem o seu Regulamento, nem a lei n. 329 de 8 de Julho do corrente anno, autorisa ao Concelho Municipal a proceder a nova eleição no caso de dar-se vaga do juiz effectivo.

Pelo contrario, a já citada lei n. 329 no seu art. 6.º estabelece o unico caso em que se procederá a nova eleição, que é: « quando um Juiz de Districto ou qualquer de seus supplentes não acceitar a eleição ou não tomar posse do cargo durante 30 dias, contados do dia em que fôr eleito, salvo a hypothese de prorogação desse prazo, justificada por motivo imperioso.

E ainda como corollario o art. 8 da mesma lei, clara e positivamente estabelece, que os Juizes de Districto e « seus supplentes só poderão ser suspensos ou perder o lugar em virtude de sentença.»

Felizmente, para o bom senso nacional, o acto do Concelho Municipal do Recife ainda não teve precedente.

Faltando sómente 15 dias para expirar o mandato do actual Concelho, comprehende-se facilmente que o seu objectivo não foi fazer a eleição e sim suggestionar o novo Concelho Municipal na escolha de dous candidatos, visto tratar-se de reduzir a 2 o numero de Juizes de Districto.

Interpondo o recurso para o Exm. Sr. Governador, dei sciencia ao Presidente do Concelho, declarando que continuava no exercicio do cargo até que S. Exc. resolvesse, e com grande surpreza minha, ás 5 e 1/2 horas da tarde de hontem recebi por 2 empregados do Concelho 2 officios, um do do juiz eleito communicando-me *para todos os effeitos legaes* que assumio o exercicio do cargo de juiz do 5.º districto e outro do official maior da secretaria do Concelho de ordem do seu Presidente communicando-me que o juiz eleito fóra empossado e estava em *pleno exercicio de seu cargo*.

Creia o respeitavel publico que se não se tratasse de actos officiaes, que devem ser revestidos de certa seriedade, tomaria a cousa como *pilheria*.

Ignorará o Sr. Dr. Coelho Leite, que o seu recorrido na vigencia da nossa legislação tem effeito suspensivo até que o Governador se pronuncie?

Como, pois, o Sr. Dr. Coelho Leite em resposta a meu officio, manda communicar-me que deu posse ao eleito, quando o acto do Concelho foi por mim inquinado de inconstitucionalidade?

Isto não é sério.

Os cargos só honram os homens, quando quem os exerce tem nitida comprehensão do que é justo e honesto, e age dentro da esphera da lei, para fazel-a respeitar, evitando escandalos e não creando difficuldades ao funccionamento regular da publica administração.

O acto do Concelho Municipal importa para o humilde 3.º supplente em exercicio do juiz do 5.º districto, n'uma verdadeira *deposição*, deposição que não acceito por não ter a lei em meu favor.

Agora o publico que julgue qual devia ser a minha attitude diante da estolida pretenção do Concelho Municipal, dirigida pelo Dr. Coelho Leite.

Recife, 1 de Novembro de 1898.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

3.º supplente em exercicio do juiz do 5.º districto.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES:

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou geraundos para qualquer distancia.

Telephone 193

O Dr. Nabuco de Freitas

Preserevo o Alcatrão e jatahy do pharmaceutico Honorio do Prado.

QUE XAROPE !

« A Irene Manzone ao povo
E ao pharmaceutico Prado
Diz poder cantar de novo,
Por ter a voz recobrado ».

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma!
O *Alcatrão e jatahy*
Cura bronchites e asthma

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, de excellentes resultados, em todas as molestias, do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas*, e na coqueluche.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da União n. 29

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitorvl de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*, á rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás [illegible] horas

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco teve a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida).

Aviso ás Exmas. Familias

Um chimico francez acaba de effectuar durante um mez inteiro a analyze das amostras da manteiga e Chocolate, tomadas em condições absolutamente differentes da localidade e de classe social, desde os mais pobres até os mais ricos, e constatou que, as melhores são A MANTEIGA DE BRETEL FRERES DE VALOGNES E O CHOCOLATE DE MENIER. Está resumido em poucas linhas um estudo muito serio e de alto valor scientifico, que deve ser tomado em conta pelas familias que primam em tratar de sua saude.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

INOFFENSIVO - AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; É superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não offende os rins nem a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drosga Rua do Marquez de Olinda, 24.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

HYGIÊNE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, a rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL [illegible] inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!
Cuidado com as falsificações!

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365.

Bronchite em crianças

Um filbinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da de.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Um livro util

O «Novo Medico», de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Dr. Trilha de Lemos

residente a rua das Marrecas n. 25, distinctissimo clinico o medico do hospital de sangue da patriotica guarda nacional, major honorario do exercito, attesta os effeitos reaes do Alcatrão e jatahy de Honorio do Prado, remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

As ultimas noticias de Paris

A casa Bretel Fréres de Valognes, tem desde o mez passado feito circular na metropole franceza 20 carros especiaes conduzindo a celebre manteiga de sua producção até as casas dos retalhistas. Quando se pensa com quanto cuidado é feita pela repartição da Hygiene Municipal de Paris, o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias, e so a saida que a Manteiga Bretel e talvez a unica que não tenha sido alvo das implacaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Paris, entre todas as marcas de manteiga espalhadas na grande cidade as Exmas. familias veem que a manteiga Bretel é a que merece a preferencia sobre todas as outras.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.

Residencia—Afogados.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 48.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drog Rua do Marquez de Olinda.—2

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noite accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

As febres palustres são, ás vezes, rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vende-se este prodigioso remedio na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde, provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gottas hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 25.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde de Maranguape n. 55, receita o *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, contra bronchite e asthma.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua da Hortas n. 58.

Tenente-Coronel SilvinO Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro.

(Firma reconhecida).

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda 24.

Cambará de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello, da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o empregado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Marquez de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria [illegible] de A. G. Braga [illegible], á rua Larga do Rosario n. [illegible]

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A — **TELEPHONE 158**

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica

EDITAL N. 3

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primarios ou secundarios que, devendo realizar se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1895 expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 30 de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art 1 das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4ª entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos no termos dos arts 5 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que resida nesta cidade, procedendo em tudo mais como os do ensino publico.

— Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6 Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Concelho, até dia 31 de Dezembro

Art. 7.º Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se envolver o seu voto

Art. 8.º No envolucro do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos e substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
João Landelino Dornellas Camara.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Hermano Elyseu da Silva Caneca.
Lourenço Guedes Alcoforado
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. inspector deste Arsenal faço publico que no dia 3 de Novembro se abrirá e a 7 do mesmo mez encerrar-se ha a inscripção para a concurrencia ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinarios ao mesmo Arsenal, Escola de aprendizes marinheiros, pharóes e navios de guerra nacionaes estacionados neste porto ou que por elle passem durante o exercicio de 1899 observadas as disposições dos artigos 176 e 178 e seus paragraphos do Regulamento de 12 de Setembro de 1890; outrosim, que deverão ser entregues e serão abertas e julgadas as propostas no salão da Inspectoria na seguinte ordem:

A 8 de Novembro—os grupos n. 1 (ferragens), n. 2 (carvão de pedra e n. 3 (lavagem de roupa)

A 9 de Novembro—os grupos n. 4 (comestiveis), n. 5 (medicamentos), e n. 7 (fardamento para aprendizes marinheiros).

A 10 de Novembro—os grupos n. 6 (madeiras e [illegible]) n. 8 (objectos de expediente). n. 9 (fazendas) e n. 10 (tintas) e n. 11 (maçames).

Os interessados podem colher as informações referentes ao assumpto na Secretaria do Arsenal das 10 horas ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 25 de Outubro de 1898.

O secretario,

João Sabino Pereira Giraldes.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 24 de Outubro de 1898.

EDITAL N. 31

Entrada de professores municipaes no magisterio do Estado

Em satisfação á exigencia do Conselho Superior da Instrucção Publica em sua sessão de 17 do corrente e para que possa cumprir o que lhe é prescripto pelo art. 31 do regulamento de 30 de Julho de 1896, o Dr. Inspector Geral pelo presente, convida aos Srs. professores municipaes, titulados ou não, que quizerem passar a fazer parte do magisterio do Estado, nas vagas que se abrirem, a dentro do prazo de 60 dias, a contar da presente data, se habilitarem ante o mesmo Conselho, na forma das Instrucções de 28 de Setembro do corrente anno, infra transcriptas.

O Secretario.

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Setembro de 1898.

O Governador do Estado, tendo em consideração a consulta do Conselho Superior, annexa ao officio n. 200 de 6 do corrente mez do Inspector Geral da Instrucção Publica sobre a necessidade de ser definida a distincção a que se refere o art. 31 do regulamento de 30 de Julho de 1896, resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 57 § 2.º da Constituição promulgada a 17 de Junho de 1891, expedir as seguintes

INSTRUCÇÕES

Art. 1.º Constitue a distincção a que se refere o art. 31 do Regulamento de 30 de Julho de 1896 para que possa o professor não titulado passar do magisterio publico municipal para o estadoal:

1.º O tempo de 5 annos pelo menos, de effectivo exercicio do professor no magisterio publico municipal, inclusive o estadoal.

2.º A sua assiduidade.

3.º A sua moralidade.

4.º A confiança publica da aula por elle regida.

5.º O aproveitamento dos alumnos.

6.º Não ter soffrido pena disciplinar.

Art. 2.º A prova do 1º, 2º, 4º, e 5º requisitos será feita por certidão das repartições competentes, declarando o tempo, faltas, numero de alumnos matriculados e dos approvados em exame annualmente; a do 3.º por attestados das principaes autoridades do municipio; e a do 6.º por attestado do Prefeito.

Art. 3.º O numero de alumnos approvados, inclusive os que tenham sido habilitados em exame pelo professor quando no exercicio do magisterio estadoal, será de 50 na capital, de 28 nas sédes dos municipios do interior e de 20 nos povoados durante os 5 annos de exercicio.

Art. 4.º A falta de exame em um anno, na epocha designada pelo regulamento, será relevada quando hajam concorrido motivos valiosos a juizo do Conselho Superior e confirmado pelo Governador.

Art. 5.º Além dos requisitos mencionados no art. 1.º deve o professor exhibir titulos que provem a sua habilitação para o magisterio, como sejam, certificados de exames de portuguez, arithmetica, geometria, latim e outros, si tiver, prestados em estabelecimentos de ensino secundario; titulos conferidos pelas Escolas Normaes dos Estados da União, ou documentos equivalentes a juizo do Conselho Superior.

Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do Commercio do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 3 de Novembro, proximo futuro, irá a praça publica deste Juizo, para ser arrematado por quem mais dér e maior lanço offerecer o bem seguinte:

Uma casa terrea de tijollo e cal e seu respectivo terreno, situada a rua do Barão de São Borja na freguezia da Bôa-Vista, sob n. 11, tendo ella duas janellas na frente e porta, duas salas, tres quartos, cosinha fóra, dois quartos no quintal, com apparelho da Companhia Drainage, com quintal e cacimba independente, medindo dita casa cinco metros e oitenta e cinco centimetros de largura e quinze metros e quarenta centimetros de fundo.

Dito predio que foi avaliado por quatro contos e quinhentos mil réis, vai a praça em virtude de penhora nelle feita, da execução que José Soares Bezerra Cavalcante Junior move a José Affonso de Azevedo Campos e outros herdeiros do finado Conego Simão de Azevedo Campos.

Não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação irá o aludido bem a segunda praça, com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de Outubro de mil oitocentos e noventa e oito.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre

Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 3 de Novembro, futuro, findo a audiencia deste Juizo, será arrematado, por venda, a quem mais der, um terreno á rua Luiz do Rego, freguezia da Boa Vista, medindo trinta palmos de frente e duzentos de fundo; avaliado por quatro centos e cincoenta mil réis (Reis 450).

A venda foi requerida pela inventariante e meieira dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Ferreira Parente; para pagamento de custas e despezas com o inventario.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de Outubro de 1898, nono da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, Escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, no dia 7 do mez de Novembro proximo vindouro, terá logar a reunião dos credores da massa fallida de Alfredo Almeida & C. para os fins determinados no art 40 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Convoco, pois, para tal fim, os referidos credores, para reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias d'esta capital.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do Costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de Outubro de 1898.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcace, a subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Outubro de 1898. 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Tabellião do Publico Escrivão de Orphãos e annexos, civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes do Municipio de Canhotinho.

O director

Affonso V. de Medeiros

EDITAL

O Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do Municipio de Canhotinho do Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou do mesmo noticia tiverem que achando-se vagos pela renuncia do serventuario que os exercia e servia de official do registro de hypothecas, Octavio Augusto Furtado de Mendonça, os officios de tabellião de notas, Escrivão de Orphãos e ausentes, da provedoria de residuos, do crime, do civel e execuções civeis, do jury e execuções criminaes, creados pelo Decreto de 16 de Julho de 1890 e aos quaes estão annexados os officios de escrivão do commercio, dos feitos da fazenda do Estado e da do Municipio, irão a concurso estes officios reunidos afim de ter lugar o devido provimento e por isso convida a quem pretender ser provido em taes officios a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo de trinta dias a este Juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

1.º Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, exceptuados os doutores e bachareis em sciencias juridicas, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

2.º Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto de 1885;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior de seis mezes, pelo menos, ao termino do praso de concurso; sendo, porém dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de trinta annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser provimento requerido por procurador

Os pretendentes deverão juntar tambem quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tiver dado o extravio do original dos mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste passada pelo official de Justiça e porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do mencionado Decreto de 1885.

Dado e passado nesta Villa de Canhotinho, em 15 de Outubro de 1898

Eu Manoel Barretto da Silva, seu Escrivão interino que o escrevi — José Felippe Nery da Silva Filho. Está conforme o original; dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898;

O Escrivão interino Manoel Barretto da Silva Nery.

Certifico que hoje pela uma hora da tarde affixei no lugar do costume o edital com o praso de 30 dias para o fim de chegar noticia do mesmo a todos quantos virem ou delle tiverem noticia que acha-se em concurso dentro daquelle praso o lugar de Escrivão do Geral deste Municipio, dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898.

O Official de Justiça e porteiro dos auditorios deste Municipio.—Antonio Miguel da Silva.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Outubro de 1898. Directoria da Justiaça—1.ª Secção.

EDITAL

Do ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho ultimo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de direito dos municipios de Ingazeira, Pedra e Gloria de Goytá, em consequencia das remoções por decreto desta data, dos magistrados que os exerciam, bachareis Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Francisco Xavier de Lima Borges e José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcante.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres juizes de direito dentre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, serão feitas nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros

COMMERCIO

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$000 a	7$800
Branco, » »	6$600 a	7$000
Somenos, por 15 k. »	5$000 a	5$300
Mascavado, » »	4$000 a	4$300
Bruto secco, » »	3$600 a	4$000
» mellado	2$800 a	3$200
Retames por 15 kilos	2$600 a	2$700

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não houve negocio.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão 750 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal	1$240
Refugos	$826
verdes, nominal	$800

MEL

Cota-se venda a pipa . . . 130$000

MILHO

Cota-se o kilo a . . . $150

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 345$000 á 365$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 300$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 8$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 26$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de 58$000	a 62$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal 8$000	á 15$000
Farinha de mandioca, sacca	a 12$500

Importação

Portos do norte, vapor nacional S Francisco, entrado em 28 do passado e consignado a Companhia Pernambucana:
Chapéos 21 volumes a Parente Vianna & C., 4 a Amerim Fernandes & C., 4 a Rodrigues, Lima & C., 10 a G. de Mattos Irmãos. 1 á ordem.
Cordas 1 fardo a T. Freire.
Cera 6 saccos a G. de Mattos Irmãos.

Saint Johns, lúgar inglez Goldenhind, entrado em 27 do passado e consignado a Blackburn & C.:
Bacalhão 2268 barricas e 2400 meias ditas á ordem.

Portos da Europa, vapor italiano Citta de Genova, entrado em 27 do passado e consignado a Blackburn & C.:
Chapéos 1 caixão a A. Fernandes & C, 1 a L. de O. Fonseca.
Drogas 5 volumes a A. Raposo & Moraes, 4 a G. Braga & C.
Fructas 4 caixas á ordem.
Salame 1 caixa á ordem.
Vinho 5 barris á ordem.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 1898

Entraram:

36 bois, pesando 4.132 kilos.	
90 kilos de peixe a 100 rs.	9$000
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguaijos a 300 rs.	1$500
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
18 barracas grande dentro do gradil a 1$200	21$600
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
6 cargas com fructas a 600 réis	3$600
15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	7$500
18 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	21$600
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com suinos a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
8 fressureiros a 1$200	9$600
37 compartimentos com fazendas, a 3$000	111$000
24 compartimentos com comidas a 1$500	36$000
46 compartimento com verdura a 600 rs.	27$600
105 cargas com farinha a 1$000	105$000
7 compartimentos com carne secca a 3$000	21$000
40 talhos a 3$000	120$000
	612$100
Rendimento de Outubro de 1898	21.056$900
Idem idem de 1897	18.131$550
Differença para mais	2.925$350

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 1$000
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000.
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 1

Rio de Janeiro e Bahia—8 dias, vapor brazileiro "Marte" de 650 toneladas, commandante Costa Mendes, equipagem 36, carga varios generos; a Antonio Martins Moreira.

Navio sahido no mesmo dia

Pará e escala—Vapor brazileiro "Gram-Pará," commandante Lino José da Silva; carga varios generos.

Navios entrados no dia 2

Porto-Alegre e escala—22 dias, vapor brazileiro "Itanema," de 552 toneladas, commandante Eduard Chadurek, equipagem 28, carga varios generos; a J. 1º Guedes Pereira.

Havre e Lisboa—20 dias, vapor francez "Ville de Rosario," de 1184 toneladas commandante J. Rignorel, equipagem 35 carga varios generos; a Felix Band irs.

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor brazileiro "Penedo," de 452 toneladas, commandante João N. da Graça, equipagem 38, carga varios generos; a M. S. Maia & C.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

Desterro, da Europa, a 3.
Hevelius, do sul, a 3.
Pernambuco, do norte, a 3.
Buffon, de New-York, a 4.
Itaituba, do sul, a 5.
Iberia, da Europa, a 5.
Magdalena, do sul, a 6.
La Plata da Europa, a 8.
Olinda, do sul, a 8.
Danube, da Europa, a 10.
S. Salvador, do norte, a 12.
Liguria, do sul, a 12.
Orion, de Trieste, a 12.
Amazonas, da Europa, a 13.
Matapan, da Europa, a 16.
La Plata, da Europa, a 17.
Maranhão, do sul, a 17.
Espirito-Santo, do norte, a 18.
Ebro, do sul, a 18.
Thames, do sul, a 20.
Clyde, da Europa, a 21.
Brazil, do sul, a 27.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Santos e esc., Ville de Rosario, 3, as 4 h.
Santos e esc., Desterro, 3, as 4 horas.
New York, Hevelius, 4, as 2 horas.
Rio e esc., Pernambuco, 3, as 4 horas.
Rio e esc., Buffon, 4, as 12 horas.
Valparaiso e esc, Iberia, 5, as 12 horas.
Southampton e esc., Magdalena, 6, as 12. h.
B. Ayres e esc., La Plata, 8, as 4 horas.
Manáos e esc, Olinda, 8, as 4 horas.
B. Ayres e esc., Danube, 10, as 12 horas.
Rio e esc., S. Salvador, 12, as 4 h.
Plymouth e esc., Liguria, 12, as 12 h.
Santos e esc., Orion, 12, as 4 horas.
Santos e esc., Amazonas, 13, as 4 h.
B. Ayres e esc, Matapan, 16, as 4 horas.
B. Ayres e esc, La Plata, 17, as 12 h.
Manáos e esc., Maranhão, 17, as 4 horas.
Rio e esc., Espirito Santo, 18, as 4 horas.
Southampton e esc., Ebro, 18, as 4 h.
Southampton e esc., Thames, 20, as 12 h.
B Ayres e esc., Clyde, 24, as 4 horas.
Bordeaux e esc., Brézil, 27, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Wern.
Lugar inglez Viola.
Lúgar inglez Dóra.
Lúgar inglez Lavinia.

DE CARDIFF

Barca norueguense Elma.
Barca norueguense Ohr.

DE HAMBURGO

Barca dinamarqueza Johanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Marte, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, v. generos.
Barca norueguense Carla Boe, carvão.
Barca norueguense Paramatta, carvão.
Barca nacional H. Izabel, bacalhão.
Barca portugueza Arcelina, lastro.
Escuna ingleza Golden Hind, bacalhão.
Lúgar inglez Flora, bacalhão.
Lugar americano H. Flater, var. generos.
Patacho nacional Maria Alice, v. generos.
Patacho nacional Maria Thereza v. gens.
Balhabote nacional Amelia, charque.
Patacho nacional Elizabeth, v. general.
Lúgar americano Avelah, breu.
Brigue nacional Frederico, xarque.
Patacho nacional Elizabeth, varios gener.
Patacho italiano Roma, xarque

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 12 de Novembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o proprio estadoal que serve de cadeia em Ouricury, orçados em...... 5:587$781.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Outubro de 1898.

O Director,
M. Brunet,

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data desto edital, recebem se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois do preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado for creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Junta Commercial.

EDITAL

A Junta Commercial do Recife convida os Srs. Commerciantes matriculados n'este districto e constante da lista abaixo a comparecerem no dia 2[illegible] de Novembro proximo, ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8, § 1.º do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente, afim de elegerem quatro deputados e tres supplentes á mesma Junta, os quaes teem de servir durante o quatriennio a começar em 1.º de Janeiro de 1899 e terminar no ultimo de Dezembro de 1902, em renovação da turma a que pertencem os Srs. Deputados Commendador Joaquim Lopes Machado, Tenente Coronel Francisco Gurgel do Amaral, Coronel João Rodrigues de Moura e Tenente Coronel Affonso Augusto de Brito Taborda, bem como os Supplentes Alvaro Pinto Alves, Lino Leocadio Regalo Braga e Demetrio Accacio de Araujo Bastos, visto ter de expirar o mandato de todos elles no dia 31 de Dezembro do corrente anno.

Junta commercial do Recife, 20 de Outubro de 1898.

Eu, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar, Secretario, o subscrevi.

O Presidente,
Joaquim Lopes Machado.

LISTA

Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Luiz Teixeira Elias.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio José Moreira.
Antonio Serafim da Silva.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Antonio Vicente de Magalhães.
Antonio Guilhermino dos Santos.
Antonio de Oliveira Maia.
Antonio Muniz Machado.
Antonio Xavier Beserra.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Antonio José da Costa Araujo.
Antonio José Alves.
Antonio Fernandes Teixeira.
Antonio Duarte de Figueirêdo.
Antonio Venancio da Silveira.
Antonio Borba Coutinho.
Agostinho José da Costa.
Alberto Dias Fernandes.
Adolpho Francisco Lavra.
Adolpho de Castro e Silva.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Ferreira.
Affonso Augusto de Brito Taborda.
Albino José da Silva.
Alvaro Pinto Alves.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas Bellas.
Barão de Nazar th.
Bento Alves Machado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Corbiniano de Aquino Fonsêca
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Medeiros.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Carlos Botelho de Arruda.
Carlos Linden
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto de Freitas.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Eneias Americo de Medeiros.
Eugenio Regadas.
Eugenio Cardoso Ayres.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Beserra.
Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco da Costa Fofo.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Augusto Pacheco.
Francelino Rodrigues de Moura.
Felix Pereira de Souza.
Felix de Moraes Bandeira.
Fortunato José Soares do Amaral.
Gratuliano dos Santos Vital.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello
Herminio Egydio de Figueirêdo.
Horacio de Aquino Fonseca.
Henrique Fernandes Lima.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José Marcelino da Roza.
José Gomes Leal.
José da Costa Pereira.
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José Alves Barboza Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Candido de Moraes.
José Assumpção Oliveira.
José Rufino Climaco da Silva.
José de Brito Bastos Filho.
José Ferreira Marques.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Francisco Dias Fernandes.
José Pires Licate.
José de Oliveira Bastos.
José Soares de Seixas.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José Gurgel do Amaral.
José Souza e Mello.
José Lopes Alheiro Sobrinho.
José de Asevedo Maia e Silva.
José Domingues do Oliveira.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Manoel da Veiga Seixas.
João José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Fernandes Lopes.
João Walfredo de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
João de Aquino Fonseca.
João Pereira do Rego.
João Joaquim de Mello.
João Victor Alves Matheus.
João Clementino de Hollanda.
João Cardoso Ayres.
João de Meira Lins.
João Fernandes de Asevedo Valongueiro.
João Melicharech.
Joaquim Alvaro Garcia.
Joaquim Bernardo dos Reis.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Salgueiral.
Julio Cesar Paes Barretto.
Jovino Cesar Paes Barretto.
Jovino Bandeira.
Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
Leonidas Pinto Loureiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Jardim Gomes Braga.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Amaro de Franca Pereira.
Ladisláo Gomes do Rego.
Ladisláo José Ferreira.
Leopoldo José Felippe Santiago.
Lino Leocadio Regallo Braga
Manoel Ignacio Pessôa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
Bacharel Manoel José Monteiro.
Bacharel Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Ferreira Bartholo Junior.
Manoel Collaço Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Nova.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Marcelino José Maria de Andrade.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Abreu.
Modesto de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vianna Lima.
Pedro Ozorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Primenio Duarte Ribeiro.
Satyro Serafim da Silva.
Suitberto de Siqueira Barboza Arco Verde.
Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Thomaz Teixeira Bastos.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto, com excepção do commerciante Horacio de Aquino Fonseca que apenas tem o direito do voto activo, visto como não conta mais de trinta annos de idade.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 20 de Outubro de 1898.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Para conhecimento dos respectivos proprietarios, publica-se, de ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, a relação abaixo das alterações encontradas na collecta da freguezia de Nossa Senhora da Graça, e que servirá de base á deducção do imposto de decima correspondente ao exercicio de 1898 1899.

Aos que se considerarem prejudicados fica marcado o prazo de 30 dias precisos afim de apresentarem as suas reclamações, a contar desta data.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Outubro de 1898.

P. Bandeira.

Relação das alterações feitas no valor locativo dos predios na freguezia da Graça, segundo as verificações procedidas pelo abaixo assignado para a collecta da decima urbana, no corrente exercicio de 1898 a 1899

Paysandú n. 4, José Antonio Marques, 480$000	600$000
Paysandú n. 4 A, o mesmo, 184$000	240$000
Paysandú n. 4 B, o mesmo, 184$000	240$000
Paysandú n. 4 C, o mesmo, 200$000	360$000
Paysandú n. 12, o mesmo,..... 96$000	120$000
Paysandú n. 12 A, o mesmo, 96$000	240$000
Paysandú n. 12 B, o mesmo, 96$000	120$000
Paysandú n. 12 C, o mesmo, 96$000	360$000
Paysandú n. 12 D, o mesmo, 144$000	330$000
Paysandú n. 12 E, o mesmo, 72$000	360$000
Paysandú n. 12 F, o mesmo, 72$000	300$000
Paysandú n. 12 G, o mesmo, 72$000	300$000
Paysandú n. 12 H, o mesmo, 72$000	120$000
Paysandú n. 12 I, o mesmo, 72$000	120$000
Paysandú n. 12 J, o mesmo, 72$000	120$000
Paysandú n. 12 K, o mesmo, 72$000	120$000
Paysandú n. 12 L, o mesmo, 84$000	120$000
Paysandú n. 12 M, o mesmo, 84$000	120$000
Paysandú n. 12 N, o mesmo, 84$000	120$000
Paysandú n. 12 O, o mesmo, 96$000	180$000
Paysandú n. 12 P, o mesmo, 96$000	180$000
Paysandú n. 12 Q, o mesmo, 96$000	180$000
Paysandú n. 12 R, o mesmo, 96$000	180$000
Paysandú n. 12 S, o mesmo, 96$000	180$000
Paysandú n. 12 T, o mesmo, 96$000	180$000
Paysandú n. 12 U José Antonio Marques, 72$000	180$000
Paysandú n. 12 V, o mesmo, 72$000	180$000
Paysandú n. 12 X, o mesmo, 72$000	180$000
Paysandú n. 22, Antonio Gonçalves de Azevedo, 1:200$000	1:800$000
Paysandú n. 26, Joanna Emilia Novaes Pereira Filho, 96$000	240$000
Paysandú n. 32, a mesma,..... 72$000	96$000
Paysandú n. 38, Alfredo Gomes Leal, 720$000	840$000
Paysandú n. 40, Joanna Emilia Novaes Pereira Filha ..... 1:200$000	1:440$000
Visconde de Goyanna n. 92, Antonio Alves Barbosa... . 700$000	1:000$000
Visconde de Goyanna n. 159, Francisco Ignacio de Oliveira, 720$000	800$000
Visconde de Goyanna n. 161, Bernardino Lopes Alheiro, 720$000	800$000
Visconde de Goyanna n. 163, José de Assumpção Oliveira, 800$000	1:000$000
Visconde de Goyanna n. 169, Luiz José da Silva Guimarães, 1:900$000	2:000$000
Visconde de Goyanna n. 171, o mesmo, 1:900$000	2:000$000
Visconde de Goyanna n. 177, José Antonio Pinto,...... 3:200$000	3:680$000
Visconde de Goyanna n. 185, José Paulo Botelho,....... 1:200$000	1:300$000
Visconde de Goyanna n. 191, Maria Amelia Martins,..... 540$000	720$000
Visconde de Goyanna n. 191 B, A mesma, 61[illegible]$000	768$000
Visconde de Goyanna n. 191 C, Uosldina Olympia Santos Barros, 1:700$000	2:000$000
Visconde de Goyanna n. 195, Bellarmino Alheiro Pinto O orio, 1:200$000	1:500$000
Crioulas n. 2 A, Manoel Nunes da Fonseca, 1:700$000	1:800$000
Crioulas n. 2 B, o mesmo,.... 1:400$000	1:175$000
Crioulas n. 2, Francisco Manoel da Silva, 1:300$000	2:400$000
Crioulas n. 4 A, Manoel Nunes da Fonseca, 360$000	504$000
Crioulas n. 4 B, Severino Martins 420$000	504$000
Crioulas n. 12, Guilherme Pereira Bastos, 120$000	144$000
Crioulas n. 12 A, o mesmo, 144$000	180$000
Crioulas n. 12 B, o mesmo, 132$000	180$000
Baixa Verde n. 8, J. Pereira Bastos—Guilherme P Bastos, 120$000	144$000
Baixa Verde sem numero, Tolentino Escolastica—Candida do Monte, 430$000	600$000
Baixa Verde n. 1 B, Manoel Silvestre Pereira Bastos,.... 300$000	360$000
Baixa Verde n. 3, o mesmo, 300$000	360$000
Baixa Verde 3 A, o mesmo, 300 000	120$000
Baixa Verde n. 5, Manoel Silvestre Pereira Bastos.. ... 7[illegible]0$000	1:000$000
Travessa da Baixa Verde n. 4 Manoel Antonio de Figueiredo 360$000	400$000
Travessa da Baixa Verde n. 6, O mesmo 240$000	300$000
Travessa da Baixa Verde n. 10, Dr. José de Barros Andrade Lima 800$000	1:300$000
Travessa da Baixa Verde n. 5, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque...... 420$000	480$000
Travessa da Baixa Verde s|n, Gabriel Pinto da Silva	180$000
Pernambucanas n. 2, Severino Martins 180$000	240$000
Pernambucanas n. 4, O mesmo 120$	180$000
Pernambucanas n. 6 O mesmo 300$	360$000
Pernambucanas n. 10, Joaquim Ferreira Ramos Junior	800$000
Pernambucanas n. 16, Bartholomeu Lourenço 1:200$	1:500$000
Pernambucanas n. 20, Francisco Manoel da Silva 1:200$	1:800$000
Pernambucanas n. 28, Vicente Ferreira de Sant'Anna 360$	400$000
Pernambucanas n. 30, Maria Joaquina Teixeira B. Castro 360$	400$000
Pernambucanas n. 34, Jovina Maria da Costa 420$	430$000
Pernambucanas n. 38, Domingos Bernardino da Cubia- 300$	600$000
Pernambucanas n. 40, José Pinto Lapa 180$	240$000
Pernambucanas n. 44, Joaquina Emilia Vinhas e outros 1:1[illegible]4$	1:600$000
Pernambucanas n. 46, Manoel Cavalcante Coelho 400$	672$000
Pernambucanas n. 46 A, O mesmo 300$	540$000
Pernambucanas n. 48, Dr. Adolpho G. Rodrigues dos Anjos e outros 1:620$	1:800$000
Pernambucanas n. 50, Antonio José Gesteira 800$	1:400$000
Pernambucanas n. 52, Romualdo da Silva Guimarães Braga 720$	800$000
Pernambucanas n. 58, Maria Eliza e outros 1:800$	2:400$000
Pernambucanas n. 5, Severino Martins 360$	720$000
Pernambucanas n. 1, Francisco Manoel da Silva....... 1:724$400	3:000$000
Pernambucanas, Vicente Ferreira de Sant'Anna 180$	200$000
Pernambucanas n. 27, Dr. Antonio Luiz Pereira da Silva 720$	1:500$000
Joaquim Nabuco n. 4 A, Augusto Octaviano de Souza	180$000
Joaquim Nabuco n. 10, José do Couto Matta Ferreira	2:000$000
Joaquim Nabuco n. 14, Francisco José Lopes Braga... 1:120$	1:200$000
Joaquim Nabuco n. 16, Augusto Gonçalves Fernandes 1:500$	1:730$000
Pernambucanas, Francisco Lauria 1:000$	1:800$000
Joaquim Nabuco n. 24, Candida Emilia d'Almeida 300$	360$000
Joaquim Nabuco n. 26, José filho de J. J. Cunha Lages 200$	420$000
Joaquim Nabuco n. 28, Maria Caetana de Sá Leitão 360$	795$600
Joaquim Nabuco n. 30, A mesma e seus filhos 1:400$	2:000$000
Joaquim Nabuco n. 38, Augusto Octaviano de Souza... 1:600$	1:800$000
Joaquim Nabuco n. 40, Luiz filho de Antonio Carneiro Pinto da Silva 100:2$	1:800$000
Joaquim Nabuco n. 48 Ernesto José Souza Leal 600$	1:000$000
Joaquim Nabuco n. 1, Jovina Maria da Costa 500$	600$000
Joaquim Nabuco n. 7, João Rodrigues de Moura 600$	800$009
Joaquim Nabuco n. 13, Vicente Ferreira de Sant'Anna 360$	600$000
Joaquim Nabuco n. 15. Antonio de Sá Farias 360$	600$000
Joaquim Nabuco n. 17, Antonio Alves Pacheco 1:000$	1:200$000
Joaquim Nabuco n. 21, Francisco Botelho d'Andrade . 720$	840$000
Joaquim Nabuco n. 23, O mesmo 720$	840$000
Joaquim Nabuco n. 25, Joaquim Lopes d'Azevedo 648$	764$400
Joaquim Nabuco n. 31, João José da Cunha Lages 500$	840$000
Joaquim Nabuco n. 33, O mesmo 480$	800$000
Joaquim Nabuco n. 39, Antonio Alves Pacheco 216$	240$000
Joaquim Nabuco n. 41, O mesmo 300$	400$000
Joaquim Nabuco n. 43, O mesmo 360$	400$000
Joaquim Nabuco n. 45, O mesmo 300$	360$000
Joaquim Nabuco n. 51, O mesmo 360$	480$000
Joaquim Nabuco n. 53. Emilia Adelaide Netto 1:500$	1:600$000
Joaquim Nabuco n. 55 Maria Caetana Sá Leitão 1:000$	1:400$000
Joaquim Nabuco n. 57, João Moura 1:100$	1:400$000
Joaquim Nabuco n. 61, Joaquim Gonçalves Torres...... 1:200$	1:800$000
Joaquim Nabuco n. 63, D. Thereza Coutinho 1:200$	1:800$000
Joaquim Nabuco n. 65, Dr. João de Sá Albuquerque 1:200$	1:440$000
Joaquim Nabuco n. 67, Maria Julia filha de Joaquim d'Oliveira Borges 1:300$	2:400$000
Joaquim Nabuco n. 71, Maria Venancia d'Abreu Lima Barros 600$	960$000
Becco do Jacintho n. 2, João Gonçalves de [illegible] 600$	696$000
Becco do Jacintho n. 6, Manoel Martins da Nova....... 120$000	240$000
Becco do Jacintho n. 6 A, Antonio Lima Ribeiro 520$000	600$000
Becco do Jacintho n. 8 Manoel Martins da Nova .. ... 120$000	210$000
Becco do Jacintho n. 3, João Baptista Pinheiro, 240$000	360$000
Becco do Jacintho n. 7, O mesmo, 180$000	240$000
Becco do Jacintho n. 9, O mesmo, 180$000	240$000
1.º Becco da Ventura n. 8 A, Julio Romagueira, 160$000	600$000
1.º Becco da Ventura n. 6, Domingos Gonçalves Villa Verde, 600$000	675$000
1.º Becco da Ventura n. 3, José Antonio da Costa Silva, 720$000	1:500$000
1.º Becco da Ventura n. 5. Seraphim José Lopes, 240$000	720$000
1.º Becco da Ventura n. 5 A, Juvencio de L. Ferreira Jacobina 196$000	240$000
1.º Becco da Ventura n. 9, Refinaria e Destillação Pernambucana 1:200$000	1:500$000
2.º Becco da Ventura n. 2, Felix Pereira de Souza,....... 360$000,	840$000
2. Becco da Ventura n. 6, Joaquim Lopes Barros...... 500$000,	3.000$000
2.º Becco da Ventura n. 8, Felix Pereira de Souza e Outros 360$000,	850$000
Becco das Pernambucanas, n. 4 Manoel Cavalcante Coelho 108$000,	120$000
Becco das Pernambucanas n. 6 O mesmo. 108$000,	120$000
Becco das Pernambucanas n. 8, O mesmo 108$000	120$000
Becco das Pernambucanas n. 10, O mesmo 108$000,	120$000
Becco das Pernambucanas n. 18, O mesmo 720$000,	1:800$000
Becco das Pernambucanas n. 20, O mesmo 720$000,	1:200$000
Travessa da Ribeira das Pernambucanas n. 3 B, José Joaquim Alves Guimarães 400$000,	1:200$000
Becco da Amizade n. 4, Manoel Marques d'Oliveira...... 168$000,	180$000
Rua da Amizade n. 5. Maria Martins da Silva Figueredo 1:200$000.	1:500$000
Rua da Amizade n. 10 Jovina Maria da Costa 1:500$000,	1:8000$900
Rua da Amizade n. 22, Dr. Antonio da Silva Ferreira... 240$000	120$000
Rua da Amizade n. 24, O mesmo,	420$000
Rua da Amizade n. 34, José Francisco Sá Leitão,....... 360$000,	420$000
Rua da Amizade n. 40, O mesmo 300$000,	330$000
Rua da Amizade n. 42, José Pinto Lapa 300$000.	450$000
Rua da Amizade n. 44, O mesmo 300$000,	450$000
Rua da Amizade n. 1C, Francisco Rego Mello 264$000,	300$000
Rua da Amizade n. 1, Custodio José Pereira 240$000,	324$000
Rua da Amizade n. 3, Custodio José Pereira 240$000,	324$000
Rua da Amizade n. 5, O mesmo 240$000,	324$000
Rua da Amizade n. 7, O mesmo 720$000,	1:080$000
Rua da Amizade n. 9. Caetano da Silva Presado 1:120$000	1:200$000
Rua da Amizade n. 13 e 1[illegible], Carolina da Silva Burle....... 500$000,	600$000
Rua da Amizade n. 31, Francisco Ferreira da Silva...... 360$000	480$000
Rua da Amizade n. 33, O mesmo 360$000,	480$000
Rua da Amizade n. 35, O mesmo 360$000,	480$000
Rua da Amizade n. 39, Custodio Antonio Guimarães..... 240$000,	420$000
Rua da Amizade n. 47, José Antonio Ferreira Vinhas.... 300$000,	400$000
Rua Coronel Francisco Jacintho n. 3. Padre Zeferino Ferreira Vellozo 800$000,	1:200$000
Rua Coronel Francisco Jacintho n. 5, O mesmo 300$000,	1:200$000
Rua Coronel Francisco Jacintho n. 7, O mesmo 330$000,	400$000
Rua Coronel Francisco Jacintho . 9, Joanna Hartery 600$000,	720$000
Rua da Graça n. 1 B, Julia filha de A. Fernandes Gayo 200$000,	360$000
Rua da Graça n. 1, Vicente Ferreira de Sant'Anna...... 240$000,	720$000
Rua da Graça n. 13, Pedro José Ferreira,	360$000
Ponte de Uchôa n. 6, Dr. Pedro Pires Pontual e outros 1:400$000,	1:800$000
Ponte de Uchôa n. 8, Manoel Tavares Fiuza 720$000,	960$000
Ponte de Uchôa n. 47, Augusto Octaviano de Souza...... 1:800$000	2:400$000
Agua Fria n. 1, Maria Luiza Ramos 300$000,	480$000
Agua Fria n. 9, Guilherme José da Motta,	360$000
Afflictos n. 2, Manoel João d'Amorim 700$000.	960$000
Afflictos n. 4, Antonio Elisiario da C. Soares 480$000,	720$000
Afflictos sem numero, Emilio João Paulo Ribeiro,	480$000
Afflictos n. 2 A, Marianna do Rego Barros 580$000,	760$000
Afflictos n. 1 D, Antonio Joaquim Ribeiro 120$000,	180$000
Afflictos D. Charlotte S. Mackintosh 1:000$000,	1:200$000
Tamarineira n. 5, Jovina Maria da Costa 900$000,	1:500$000
Tamarineira n. 5, Mathias Gomes Fernandes 650$000,	720$000
Encruzilhada de Belem n. 4, Dr Gabriel Henrique d'Araujo 240$000,	480$000
Encruzilhada de Belem n. 4, O mesmo 240$000.	360$000
Encruzilhada de Belem n. 10, O mesmo 144$000,	240$000
Encruzilhada de Belém, sem numero, Francisco da Costa Fofo, 330$000	600$000
Encruzilhada de Belém n. 14 G, Lourenço Gonçalves Aleixo, 144$000	300$900
Encruzilhada de Belém n. 14, João Ramos, 600$000	1:080$000
Estrada de Belém n. 14 A, O mesmo, 600$000	1:080$000
Estrada de Belém, sem numero, Paulino Gonçalves Maciel	420$000
Estrada de Belém sem numero, Francisco Lourenço Pinheiro	300$000
Estrada de Belém n. 26, Antonio Figueiredo de Oliveira, 192$000	240$000
Estrada de Belém n. 28, O mesmo, 192$000	240$000
João Fernandes Vieira, Joaquim José de Castro Medeiros, 300$000	1:200$000
João Fernandes Vieira n. 4, Anna Marques de Amorim 609$000	675$000
João Fernandes Vieira n. 8, Ernesto D da Costa Amorim, 360$000	480$000
João Fernandes Vieira ns. 18 e 20, Anna Vieira Lagrin.... 500$000	1:200$000
João Fernandes Vieira n. 22, João Francisco Leite....... 600$000	1:200$000
João Fernandes Vieira n. 1, Maria Rosa Teixeira de Moura, 1:300$000	1:500$000
João Fernandes Vieira ns. 7 e 13, Francisco Augusto Pacheco, 1:140$000	1:500$000
João Fernandes Vieira n. 7 A, O mesmo, 800$000	1:000$000
E. João de Barros n. 2 F, Marcellino V. de Souza Braga, 360$000	480$000
E. João de Barros n. 4, Alfredo Baptista de Sá,..... .. 1:500$000	2:000$000
E. João de Barros n. 6, Dr. João Gonçalves dos Santos 9[illegible]0$000	1:890$000
E. João de Barros ns. 6 e 13, Satyr Rodrigues Peixoto ... 400$000	500$000
E. João de Barros n. 6, O mesmo, 240$000	420$000
E. João de Barros, sem numero, O mesmo	660$000
E. João de Barros sem numero. O mesmo, 400$000	500$000
E. João de Barros n. 6 I, Amelia Candida da Silva...... 480$000	500$000
E. João de Barros n. 6 M, Maria do Espirito Santo e Silva 600$000	660$000
E. João de Barros n. 6 N, Rodolpho José da Silva...... 420$000	500$000
E. João de Barros n. 6 L, Maria do Espirito-Santo e Silva, 420$000	500$000
E. João de Barros n. 6 C, Antonio Maria Ferreira Baptista, 520$000	660$000
E. João de Barros n. 10 A, Herdeiros de Pedro Barbosa de Araujo, 400$000	480$000
E. João de Barros n. 22 A, Fructuoso F. R. Onettes... 600$000	960$000
E. João de Barros n. 22, Maria Feliciana Onettes..... .. 120$000	192$000
E. João de Barros sem numero Francelina Muniz Pestana, 200$000	240$000
E. João de Barros n. 3 A. Vicente Ferreira de Sant'Anna 300$000	360$000
E. João de Barros n. 3 O mesmo, 24[illegible]$000	360$000
E. João de Barros n. 8 Frederico Ramos, 1:000$000	1:200$000
E. João de Barros n. 12 A, João Ramos, 960$000	1:200$000
E. João de Barros n. 16, Julius V[illegible] 1:000$000	1:[illegible]00$000
Rua do Cupim n. 12, José F. de Carvalho, 500$000	600$000
Rua do Cupim n. 3, João Ramos, 1:080$000	1:200$000
Rua do Cupim n. 5, O mesmo, 1:320$000	1:800$000
Rua do Cupim n. 7, O mesmo, 840$000	1:200$000
Rua da Hora n. 2, Maria Xavier de Macedo Moreau.... 288$000	384$000
Rua da Hora n. 8, Calixto José de Mello, 300$000	420$000
Rua da Hora n. 12, O mesmo, 360$000	420$000
Rua da Hora n. 14, O mesmo 400$000	420$000
Rua da Hora n. 16, O mesmo, 400$000	420$000
Rua da Hora n. 26. André da Silva Dutra, 240$000	360$000
Rua da Hora n. 1 C, Alfredo d'Assumpção Onettes.... 300$000	360$000
Rua da Hora n. 1 D, Virginia Cantalice Onettes, 120$000	360$000
Rua da Hora n. 1 E, Maria da Gloria Adelaide de Souza.. 480$000	600$000
Rua da Hora n. 5, Olympia Augusta Roldão da Fonseca, 300$000	400$000
Rua da Hora n. 21 A, Antonio J. P. de Mendonça....... 500$000	800$000
Rua da Hora n. 21 B, Valentim Rodrigues dos Prazeres, 600$000	840$000
Rua da Hora n. 23, Francisco Genuino de Albuquerque Maranhão, 360$000	840$000
Rua da Hora n. 29 B, João Fonseca, 400$000	540$000
Rua da Hora, sem numero. Francisco C. de Almeida, 120$000	300$000
Nunes Machado, Carlos de T l	420$000
Nunes Machado n. 28, Joaquim Candido M. de Souza...... 480$000	720$000
Nunes Machado n. 1, André da Silva Dutra, 180$000	360$000
Nunes Machado n. 1 B, O mesmo, 240$000	360$000
Santo Elias n. 2. Emilia Augusta Kruger, 360$000	540$000
Santo Elias n. 14, Joaquim Dourado de Freitas, 300$000	360$000
Santo Elias n. 16, João da Fonseca, 180$000	300$000
Santo Elias n. 18, O mesmo, 216$000	300$000
Santo Elias n. 22, Maria Vianna, 200$000	360$000
B. de Itamaracá n. 4, Marianna Alves e outra, 360$000	420$000
Barão de Itamaracá n. 8, Francisca Aureliana Alves e outras, 240$000	420$000
Barão de Itamaracá n. 10, Arcelina de Oliveira e Souza e outras 300$000	420$000
Barão de Itamaracá n. 11, Anna Joaquina Machado Teixeira, 192$000	360$000
Barão de Itamaracá n. 16. Anna Joaquina Machado Teixeira, 192$000	360$000
Barão de Itamaracá n. 20, Maria das Neves	720$000
Becco do Cajú n. 2. Francisco Pereira de Miranda 192$000	300$000
Becco do Cajú n. 2 A, Francisco Pereira de Miranda.... 216$ 00	300$000
Becco do Cajú n. 2 B, Francisco Pereira de Miranda.... 216$000	300$000
Becco do Cajú n. 4, Francisco Pereira de Miranda 144$000	200$000
Becco do Cajú n. 8, Estevão de Gusmão 420$000	540$000
Travessa do Portella n. 3, Affonso Fernandes de Castro Oliveira 240$000	360$000
Travessa do Portella n. 3 A, Affonso Fernandes de Castro Oliveira 480$000	600$000
Travessa do Portella n. 5, Affonso Fernandes de Castro Oliveira 600$000	650$000
Travessa do Portella n. 5 C, João Manoel Clementino Chaves 120$000	200$000
Travessa do Portella n. 7 C, Affonso F. de Castro Oliveira 500$000	840$000
Travessa do Portella n. 15, Affonso F de Castro Oliveira 240$000	300$000
Travessa do Portella n. 17, Affonso F. de Castro Oliveira	600$000
Travessa do Portella n. 19, Affonso F. de Castro Oliveira	400$000
Travessa do Portella n. 2. Anna Marques de Amorim 200$000	400$000
Travessa do Portella n. 2 A, Affonso Ferreira de Castro Oliveira 240$000	360$000
Travessa do Portella n. 4, Affonso Fernandes de Castro Oliveira 240$000	300$000
Travessa do Portella n. 6, Affonso Fernandes de Castro Oliveira 240$000	300$000
Becco do Portella n. 2 Affonso Fernandes de Castro Oliveira 240$000	300$000

Primeira Secção da Recebedoria Estadoal, 28 de Outubro de 1898.

O 1.º Escripturario,
Alfredo Gibson.

EDITAL

Conselho para o contrato de fornecimento de generos aos corpos desta guarnição.

De ordem do cidadão general commandante do districto, se faz publico para conhecimento dos interessados que, neste quartel general, até o dia 29 do corrente, ao meio dia, serão recebidas propostas para fornecimento de generos, forragens e ferragens abaixo especificados, aos corpos desta guarnição.

Assucar branco ou mascavinho, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim, em feixe de 3 kilos, um.
Tijolo para limpar faca, um.
Ferraduras, uma.
Cravos, duzia.

As condições para concurrencia e acceitação das propostas, são ás mesmas publicadas nos annuncios de 29 do corrente.

As propostas serão abertas no dia 5 do mez de Novembro proximo futuro ao meio dia em ponto.

Os concurrentes são obrigados a trazer as amostras do assucar.

Quartel General, 29 de Outubro de 1898.

Capitão *José da Cunha Peres.*
Servindo de secretario.

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados todos os Srs. Accionistas desta Companhia para, na segunda feira, 7 de Novembro proximo, se constituirem em assembléa geral, afim de tomarem conhecimento do relatorio da Directoria, exame de contas, leitura e approvação do parecer da commissão fiscal; bem como elegerem a nova commissão para o anno corrente devendo cada accionista depositar no cofre da Companhia suas acções até o dia 2 do referido mez.

A reunião deverá ter logar á rua do Crespo n. 10, 1.º andar, á 1 hora da tarde

Recife, 22 de Outubro de 1890.

J. G. Pinto,
Presidente.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 28, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio e Santos, Pará, com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e loja de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1. de Março n. 13.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.

Irmandade
das Almas da Matriz da Bôa-Vista

De ordem do nosso carissimo irmão juiz convido a todos os irmãos desta Irmandade para reunirem-se no consistorio da mesma, ás 10 horas da manhã do dia 1.º de Novembro futuro, afim de realizar-se a eleição dos membros para a mesa regedora do anno compromissal de 1898 a 1899, como determinam os arts. 16 e 31 do compromisso.

Consistorio, 29 de Outubro de 1898.

O escrivão,
Hermino D. da Silva.

Companhia de Tecidos Paulista
JUROS DE DEBENTURES

A' começar do dia 20 do corrente, pagar-se-ha, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 17 de Outubro de 1898.

José Faustino Porto,
Director-thesoureiro.

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia
Industrial Pernambucana

A administração desta Companhia cumprindo o disposto no art. 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, annuncia aos Srs. Accionistas ficarem a sua disposição em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6 2.º andar, as cópias do balanço fechado em 30 de Junho proximo passado, relação nominal de accionistas e a lista de transferencia de acções.

Recife, 22 de Outubro de 1898.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo . . . £ 6[illegible].000
De premios sobre vidas . . . £ [illegible].000
De juros 155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.
Rua do Commercio n. 8

Seguro Contra Fogo
Roya Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0,0.,0
Fundos accumulados £ 5 76,19.
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Rio Formozo
Commandante Pinto

Segue no dia 3 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 4 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Iberia

Espera-se da Europa até o dia 5 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Desterro

E' esperado da Europa até o dia 3 de Novembro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Novembro, seguindo apoz a demora indispensavel para
S. Vicente Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR
La Plata

E' esperado da Europa até o dia 9 de Novembro, o qual seguirá para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Esperado da Europa em 10 de Novembro, seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Ebro
Commandante R. J. Hernaman

Espera-se do sul em 18 de Novembro, e seguirá para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete
Liguria

Espera-se do Sul até o dia 12 de Novembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2ª classe.

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20
»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	3.ª	»	£ 7.0.0
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 23
»	2.ª	»	£ 17.10.0
»	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Gram-Pará
Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Rio de Janeiro e Santos

O vapor
Marajó
Commandante Nobre

Presentemente n'este porto, seguirá directamente ao
Rio de Janeiro
no dia 5 do corrente.

O VAPOR
Bragança
Commandante Mattos

Esperado do norte até o dia 4 do corrente, seguirá sem demora para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 3 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quinta-feira 3 de Novembro, grande e variado leilão de uma factura de moveis novos e usados.

Grande e variado
LEILÃO
Agente Pinto

De moveis austriacos novos e por liquidação

CONSTANDO DE:

Cadeiras de balanço, ditas para creança, carrinhos, espreguiçadeiras, lavatorio de ferro com espelho, mesinhas redondas, mochos, camas para creanças, berços e outros moveis novos.

Quinta-feira, 3 de Novembro
A's 11 horas
No armazem á rua do Bom-Jesus n. 64

José Ricardo da Costa faz leilão, por liquidação, de uma factura de moveis estrangeiros existentes no armazem da rua do Bom-Jesus n. 62.

Em continuação

Camas de ferro com lastros de molla, 2 guardas vestidos, cadeiras do Rio Grande do Sul, 2 mobilias, 1 piano e 3 guardas vestidos.

DIVERSOS

— Vende-se a refinação do Caminho Novo n. 26; a tratar na mesma.

— PROFESSORA. — Precisa-se de uma que ensine francez, portuguez, geographia e piano, em um engenho junto á Estação da Ilha. Trata-se na rua da Aurora n. 55.

— Aluga-se a casa sita ao largo de Santo Amaro das Salinas n. 2, com agua encanada; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— ALUGA-SE o 2.º andar do sobrado n. 61 á rua da Aurora; a tratar no mesmo sobrado.

— Vende-se uma casa á rua Vidal de Negreiros n. 47; a tratar á rua Coronel Suassuna n. 201. Tem agua.

— **Aluga-se** um commodo, sendo familia, na rua do Jardim n. 30.

Francisca Lina da Cunha Porto

Uma afilhada de D. Francisca Lina da Cunha Porto, manda rezar uma missa por sua alma no dia 4 do corrente, na igreja da Soledade, ás 7 horas da manhã; e antecipa os seus agradecimentos ás pessoas que se dignarem de assistir a este acto de religião e caridade.

Claudiano André Gomes

Thereza de Jesus Gomes, João André Gomes, Philomena André Gomes, Severino André Gomes, José André Gomes, Domingos André Gomes, bacharel Feliciano André Gomes e Vicente André Gomes (ausente), agradecem as pessoas que se dignaram comparecer ao enterramento do seu sempre lembrado esposo, pai, filho e irmão CLAUDIANO ANDRE' GOMES, e ao mesmo tempo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar por alma daquelle finado, na igreja do Rosario de Santo Antonio, na quinta-feira, 3 de Novembro, ás 8 horas da manhã, e desde já se confessam summamente gratos pelo comparecimento dos que se dignarem assistir aquellas missas.

Bartholomeu Lourenço

D. Antonia Julia Lourenço, Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, sua esposa D. Amelia Adelaide Ferreira, seus filhos e genro, agradecem a todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de nosso inditoso esposo e padrasto Bartholomeu Lourenço, e de novo as convidam para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam resar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Novembro vindouro.

Tenente-coronel Trajano Alipio de Carvalho Mendonça

A viuva, os filhos, genros e netos do tenente-coronel Trajano Alipio de Carvalho Mendonça agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam á sepultura os restos mortaes do seu presado esposo, pai, sogro e avô e de novo os convidam para ás missas que mandam rezar pelo eterno descanço da sua alma na matriz da Bôa-Vista, no dia 4 do corrente, pelas 7 horas da manhã, confessando-se desde já agradecidos por mais essa prova de caridade.

Ao commercio e ao publico

Pelo presente faço sciente ao commercio e a quem mais interessar possa que nesta data comprei a Sra. D. Delphina de Mello Pereira Reis, viuva de Manoel Joaquim Pereira Reis, o seu estabelecimento de mercearia sito á rua Paulino Camara n. 2, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira reclamar ao abaixo assignado, no praso de 3 dias, a contar da presente data.

Recife, 3 de Outubro de 1898.

José Pereira Martins.

Ao commercio e ao publico

Pelo presente faço publico ao commercio e a quem mais interessar possa que autorisado pela Sra. D. Delphina de Mello Pereira dos Reis, viuva de Manoel Joaquim Pereira dos Reis, vendi ao Sr. José Pereira Martins o estabelecimento de mercearia sito á rua Paulino Camara n. 2, livre e desembaraçado; se alguem se julgar prejudicado queira reclamar no prazo de 3 dias, contados da presente data.

Outrosim, tendo o referido estabelecimento sido vendido para pagamento do passivo, peço a quem se julgar credor queira apresentar sua conta á rua da Madre de Deus n. 28.

Recife, 3 de Novembro de 1898.

Manoel Joaquim da Costa Ramos

E' para acabar
—Bazar das Novidades—
71, rua Duque de Caxias, 71

Grande liquidação de vestuarios para crianças, gravatas, da ultima moda, e meias de lã para senhora, por preços baratissimos.

71—NO BAZAR DAS NOVIDADES—71
Esquina para Praça 17

Aviso

J. A. Laberty, tendo de retirar-se para o interior deste Estado, por motivo de molestia, pede aos seus amigos e freguezes para retirarem, no mais breve possivel, os relogios que deixaram para concerto em seu estabelecimento á Praça da Independencia n. 19.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente do o excellente preparado de Machado Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.º 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Rosario n.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA ORIENTAL
Barão da Victoria — 3

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16

Pão Centeio
Terças e sextas feiras
PADARIA BISET
Rua Nova n. 47

Aluga-se

A casa n. 2 da travessa do Derby; a tratar com o Dr. Cirne á rua do Crespo n. 4, 1.º andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Prezentes

Vende-se uma costureira de jacarandá, com gavetas e outros compartimentos, obra bôa, precisando um pequeno concerto e 2 albuns chics, de cromos, sendo que um delles tem uma collecção de sellos antigos e modernos do Brazil; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá.

Attenção

Na rua do Commercio n. 38 compra-se o —Diario de Pernambuco—de 7 de Julho de 1893. Paga-se bem.

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

Compra-se

Uma mesa elastica de amarello que tenha de seis a oito taboas; a tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja.

Cal de Gongassary
Branca e preta

Superior cal preferida para as construcções de pedra e tijollo pela sua maxima resistencia que impede fendas e desmoronamentos nas paredes e rebócos, bem como as manchas e estragos provenientes do sal e da humidade.

A cal virgem de Gongassary, trabalhada dentro d'agua, substitue o cimento por ter as propriedades hydraulicas.

E' a unica empregada no preparo dos excellentes mosaicos da importante fabrica da rua Imperial n. 240 de Nascimento & C.

Tem as mesmas vantagens da cal virgem de Lisbôa, se recommenda aos Srs. Agricultores, e ainda pela modicidade no preço.

Serão entregues as encommendas no logar indicado.

As amostras gratuitas dos verdadeiros productos calcareos de Gongassary são offerecidas ao publico no conceituado e mais antigo.

Armazem de Materiaes
DE
V. Nascimento
3 e 15—PRAÇA DA CONCORDIA—13 e 15

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69.

Mudança

Joaquim E. Carneiro de Albuquerque mudou seu escriptorio de commissões na rua do Commercio n. 34, 1.º andar, para a rua do Bom Jesus n. 7.

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural de Pajeú de Flores, onde tem mãe, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gameileira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente, afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cassuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro é castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Penderaca, em Palmares, será bem recompensado.

Olarias e baixa de capim

Arrenda-se duas olarias e uma baixa de capim em um dos melhores arrabaldes, com excellente barro para qualquer obra de alvenaria, e torna-se ainda mais recommendavel por ser facil o transporte e ter casa para a pessôa que arrendar, morar. A tratar com o solicitador Elysio Lages, na rua 15 de Novembro n. 79, 1.º andar.

Vende-se

Vende-se seis casas no povoado da Chã do Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Corrêa de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

Bilhar

Precisa-se de um rapaz para empregado, dando fiador de sua conducta; a tratar á rua Duque de Caxias n. 91.

Bom e barato

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apezar do modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo do que será bem servido e protegerá d'este form uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento de nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. N CIFRO

Vende-se

Uma loja de fazendas em uma das melhores ruas desta cidade; a tratar na rua do [illegible] n. 52.

Bom rendimento ao capital

Vende-se um grande sitio, livre e desembaraçado, com 4100 palmos de frente por 7800 de fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) centenas de bananeiras, goiabeiras, cafeeiros, coqueiros e quantidade de outras arvores taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cerca de 2000 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de moradia, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa, cobertas de telhas, as quaes rendem 40$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas tourinas, 20 vaccas da terra, 3 garrotas, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 3 burros, carroças e muitos utencilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica á 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais saluberes.

Para mais informações, na mercearia do Bazilio Magno á rua da Florentina n. 2.

C. I. Gonzalez

Colloca aço em vidros, concerta espelhos, faz gravuras sobre vidros e metaes; faz vidros opacos e musselina, esmalta folhas de Flandres, etc., tudo por preços rasoaveis. Indicação, rua Barão da Victoria n. 19, deposito de moveis.

Está na ponta!!!

O que é que está na ponta?

Ora, o que é, é O Encouraçado Mercantil.

Onde é que está elle?

Está na rua das Calçadas n. 2.

Fazendo o que?

Está vendendo em grosso e a retalho os melhores generos que vêm ao nosso mercado, quér nacionaes e estrangeiros e vende muito mais barato do que em qualquer outra parte.

Hoje é só onde se póde comprar porque tem tudo quanto se precisa para uma bôa despensa.

Tem o bom chá, bolachinhas, manteiga, dôce em calda, vinhos de todas as qualidades, onde tem um para mesa chamado—Cabeça Gorda. Oh! que maná! Vermouth e cognac e outras muitas mercadorias que só o amigo fazendo uma visita é que póde apreciar e mesmo para ficar certo do que lhe estou dizendo, pois vale a pena; assim como tem sempre em deposito cal de Lisbôa de Jaguaribe, etc., etc.

Rua das Calçadas n. 2.—José Alves da Silva Maia

PERNAMBUCO

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Esplendidos planos
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÉ 30 DE NOVEMBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concêrto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos, quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e a 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as cores, um metro de largura de 8$000 a 1$500
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, a 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

GRANDE DEPURATIV
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500
« de uma duzia .... 26$000

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

Finissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e sicochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 400 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos, resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

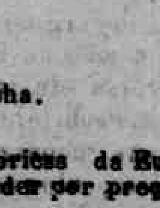
Este [illegible] do um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarrhos pulmonares, Irritações do peito, [illegible]
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

A AGUA DE COLONIA
INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose ».

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS
E' o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.—J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

---

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & C^a.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES
pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** DE
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. } Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C^a.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Ph^cia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & C^a.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, pag. 216* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA** { Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & C^ie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C^a e em todas ph^cias.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco* : FRAN^co M. da SILVA & C^a. e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

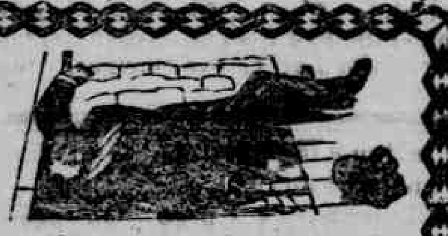
Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

XAROPE DE GIBERT
e Drageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
D^r GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
APRENDER, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. **Manual** do fabricante de RHUMS e *Tarifa illustrada* enviados franco.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA**, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco de Paris: 5 fr.
Autorisada pela Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS e em todas as Pharmacias.

A [illegible] PEITORAL e o XAROPE de [illegible]
[illegible] contra os DEFLUXOS [illegible] INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta. Sem opio, morphina nem codeina [illegible]

Fundição do Bowman

Vem continuando a manter em seus depositos completo sortimento de [illegible] sempre por preços modicos :

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meia moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

A BRIZA

Esse estabelecimento de miudezas tendo transferido sua séde da Praça da [illegible] para a rua Duque de Caxias n. 69, acaba de receber os objectos abaixo [illegible] para os que chama a attenção de seus numerosos freguezes.

Tualhas bordadas, branca e de cores, largas e estreitas, em metro.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes, lisas e chamalote para o Collegio S. Vicente de Paula.
Ditas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Folgg.
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantazia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxovaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, o que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n 6
Conrado & Baptista

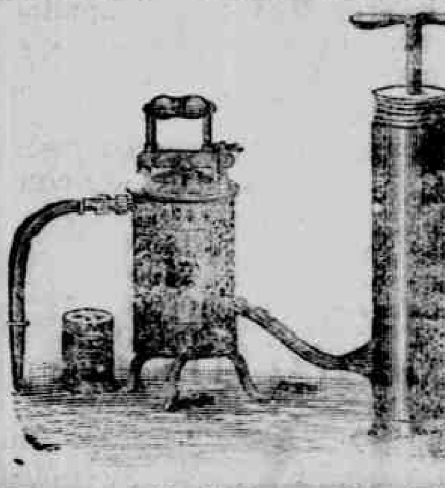

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO **Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc**

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubla e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo : machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
Rua Marquez de Olinda—Tabacaria Cubana

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. [illegible] interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] distincto clinico Dr. Barro [illegible]. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que [illegible] vo enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida firma)

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Paris 1889.
Especialidade de baixella para o serviço da meza
em casa dos principaes mercadores
EXIGIR A MARCA DE FABRICA
H & C^o FRANCE — Haviland & C^o Limoges
Marca branca. — Marca encarnada.
60, Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

A PHOSPHATINA FALIÈRES
é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de [illegible]

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º anda

ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA

Tem sempre grande deposito de

Cerveja Bavaria de S. Paulo

CERVEJA TEUTONIA DE MENDES

(RIO DE JANEIRO)

Whisky escossez marca 4 corôas

GENEBRA HOLLANDEZ

Unico concessionario da «Luz Incandescente» em

Pernambuco

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Ensinado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vapealsr e sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser ntagm urgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usadapmine reanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias recis aes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser omada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras parte s do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outr s tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

Preço de um frasco. . . . . 3$000

22—Rua do Bom-Jesus—22

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA

PAUL ROUSSEAU & Cia

16, rue des Fossés-St-Jacques

PARIS

STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar

FORA DE CONCURSO

Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET

Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.

Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.

São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.

Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

GRADNE LIQUIDAÇAO

LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continua á ter grande quantidade de pechinchas, do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença, uma visita, afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linons matisados, 2 larguras, a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos 5$000 e a 6$000, um.
Cheviot azul e preto, americano.
Zefiros de quadros e lisos a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200, 1$500 e 2$000 o covado.
Crepons de lã, com mescla, a 2$000 o covado.
Baeta azul para roupa de banho, a 1$500 e 1$800 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 um.
Etamines brancos e de côres a 600 e a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$000 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr, com 2 larguras a 1$000 e 1$200 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de séda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Expiendidos cortes cachemira bordados a séda de custo de 80$000 por 25$000 tem poucos.
Sédas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 15$000 e 16$000 um.
Lindas toalhas para baptisados a 10$ e 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella 10$000 o par.
Casemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Panninho lavado a 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 4$000 o metro.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Sedinhas lavradas a 500 rs. o covado.
Casemiras de côres, pura lã, custo de 8$000 por 3$000 o covado.
Brins de côres, puro linho, a 800 rs. o covado.
Linons lisos de todas as côres a 500 rs. o covado.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e peças de brim e casemira e mais artigos que temos em exposição.

LOJA DO POVO

Rua Primeiro de Março n. 19

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

E ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nos principaes fundições e casas de commissões pr brica.n

---

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES

DO

DR·SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
OCSTUS PS —Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.— Cura a epilepsis, esterismo, dores nervosas, molestias de S· Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTENUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO

DO

DR. SABINO

IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica

DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43

Pernambuco

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitente da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Doixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que es acham patentes aos freguezes que com suas presenças hourarem.

Au Magasin Moderne

FOLHETIM (33)

GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

CAPITULO XXI

Pedido inprudente

(Continuação)

«Eu vi Graciema» — como se nisso consistisse toda a honra e felicidade de uma creatura; e então referem com brilhantes côres a maneira por que te viram, a tua posição, o teu gesto e até as minuciosidades do vestuario.

Os astros de castidade, como tu, e as intelligencias superiores têm o condão de despertar a curiosidade a par de um interesse vivo, que no intimo de uns traduz-se em affecto e no intimo de outros produz a inveja.

Ha poucos dias ainda, Rosalina deu um triste exemplo de quanto póde a inveja. Que juizo fórmas tu daquella tontinha?

Recusou Graciema responder á pergunta, resolvida a provocar logo o assumpto que trazia Arminda.

— Os elogios á queima-roupa costumam preceder quasi sempre aos pedidos. Tendes alguma cousa a dizer-me, D. Arminda? Fallai francamente.

— Máo! disse a viuva comsigo mesmo. Ella desconcerta minhas inducçõ s de effeito. Meus planos, encalparados pela estouvada Rosalina, têm sido destruidos completamente. Só me resta entregar-me affoitamente ás inspirações do momento, e estas muitas vez s conseguem mais que um discurso prévia-mente estudado.

E erguendo a voz:

— Na verdade é assim, Graciema Vim especialmente advogar perante tua inexhaurivel bondade a ventura de um anjo, e para isso invoco em meu auxilio a opinião de toda a familia, o affecto de Juracy, e sobretudo a gratidão pelos beneficios que te tenho feito.

Conheço um homem que te adora, ao ponto de rejeitar ultimamente as vantagens de um casamento riquissimo para não transigir com a paixão que accendeste em suas veias. Oh! Pela memoria augusta de teu pai, quebra esse rigor inflexivel, e aceita a mão de meu pobre Eduardo.

Graciema desviou o rosto cheio de angustia, apertou nervosamente a mão na fronte, e ficou muda, offegante.

A luz dos olhos coalhou nas lagrimas que os inundaram.

— Diz: sim, supplicou Arminda. Não hesites um instante!

Graciema volveu lentamente a cabeça, melancolica, e deixou cahir o braço.

— Por que insistes nesse pedido impossivel?

— E's tu, Graciema?

— Involuntariamente rasgais em meu coração uma ferida profunda. Invocastes quanto havia de mais poderoso para domar meu coração rebelde, e forçando a resposta negativa, magoastes meus ternos sentimentos. O céo vos perdôe, D. Arminda.

— Não será esta a tua decisão final. Ainda hei de vêr triumphar o teu tempe-ramento meigo e indulgente. O contrario seria abominavel.

— Não o tenteis, vos peço. Que prazer terieis em attrahir um desgosto? Minha posição perante Eduardo está definida.

Não posso amal-o; mas o que poderia ter de intenso o amor, se eu o amasse, tem o affecto que lhe consagro.

Pelo respeito que vos tenho, não insistais, pois, em uma exigencia desnaturada.

Demais, querendo salvar, compromettei ainda mais o socego de Eduardo.

Os maiores esforços de seus amigos devem convergir para desvial-o desta inclinação fatal, que só lhe trará graves dissabores.

Em vez de acoroçoal-o, desmereci de minhas qualidades, apresentei-me sob uma face odiosa, e encaminhei seus amores para o coração de uma mulher bella e virtuosa, capaz de apreciar as opulencias de sua alma. Não tenho para isso a inclinação indispensavel.

— Ingrata! Assim pagas tantos obsequios que te hei feito, recusando satisfazer de um modo tão cruel o meu primeiro e unico desejo!

— Eu vos desculpo essa linguagem, senhora. Estais sob a pressão de um pensamento inquietante, a reflectir-se no olhar espavorido.

Dar-vos hei, porém, o exemplo de moderação e prudencia, sem para isso compromettêr nem a minha posição de injuriada nem o respeito que vos devo.

Suppunheis ter sobre mim um predominio absoluto, e me offendeis, porque não conseguistes resultado algum.

Ha exigencias tão absurdas que não se sabe como brotaram de um cerebro sensato.

Ingrata!... Eu?... Se o reconhecimento fosse uma obrigação illimitada, se o obsequiado, por isso mesmo, se tornasse escravo do obsequiador e subordinado a seus caprichos, o obsequio deixaria de ser um favor para tornar-se uma calamidade.

Quem tira calculadamente partido daquillo que dá, negocia com o beneficio e destróe o seu valor.

A gratidão do beneficiado acaba onde o abuso do bemfeitor começa.

Os favores são inherentes ás sociedades, cujos membros se ajudam, se recompensam e se servem, afim de soldarem as relações e attenuarem-se mutuamente as imperfeições.

Os favores, D. Arminda, dão direito ao respeito affectuoso e á retribuição de serviços dentro dos limites do razoavel e do justo.

Exigir, porém, que abdique minha independencia, que abafe as vozes do coração, que sacrifique todas as illusões da mocidade em proveito de uma gratidão explorada, oh! isso não. Pois eu havia de perder o direito a mim mesmo? Havia de odiar meus pais, detestar o meu Deus, desprezar meu paiz e praticar, emfim, toda a sorte de desatinos sob a invocação do reconhecimento, para satisfazer a vontade de um bemfeitor? Sêde coriata, D. Arminda.

— Oh! Não será esta a tua ultima palavra. Espero vêl-a retratada, ou então graves desordens abalarão as entranhas deste planeta, depois que tu, carrasco endurecido, houvesses enforcado a divina caridade.

Que scenas de sangue avermelhariam a terra, apenas a piedade, cessando de influir sobre as cousas humanas, como um calmante energico, deixasse-as entregues aos seus proprios furores?

O immenso oceano, fervendo como um turbilhão de lava, as mãis sem o sentimento de maternidade, os homens a uivarem quaes bandos de lobos, tudo isso, castigo do céo, seria capaz de produzir, se tivesses a coragem iniqua de rejeitar a mão de um homem tão nobre como Eduardo! A mão de um bom m santo, fiel, affavel; a mão do proprio amor!

— Não teimeis, D. Arminda. Deixai que a resignação vos penetre docemente.

— Impossivel resignar-me! Fôra eu só quem padecesse, não me importaria de perder a vida, eu que já gozei-lhe os fructos. Mas elle, com o futuro tão cheio de promessas e esperanças!

Houve um intervallo de silencio. Arminda meditou um instante com o rosto franjado de magoas, e cahio de joelhos.

Grossas lagrimas escorriam lentamente em suas faces.

— Será preciso que me humilhe, que me dissolva em pranto, que me revolva no pó, afim de commover teu coração implacavel!

— Não toquemos mais nisto, minha amiga; abracemo-nos em boa paz. Erguei-vos.

— Não me erguerei sem primeiramente aceitares a mão de Eduardo.

— A vossa dedicação se acha quite com o vosso sobrinho. Se a palavra eloquente nada conseguio de mim, não é culpa vossa; ninguem póde lutar com o inabalavel. Não toquemos mais nisto. Erguei-vos por piedade.

— Sim ou não?

— Sangrais meu coração, D. Arminda. Pedis misericordia para Eduardo e não a tendes para mim.

— Sim ou não?

— Oh! Poupai-me aos horrores de uma resposta funesta.

— Sim ou não? Ah! Decidi emfim.

— Não!

Arminda levantou-se bruscamente terrivel.

— Alma damnada! Irra!... Que o halito de Satan, passando por ti, mirrou teu grande espirito! Troca de nome, e some-te de hoje em diante nas mattas agrestes.

Tu não és mulher. Apunhalaste-o, barbara! Eduardo nos ouvia d'alli.

— Por que não me prevenistes?

Arminda correu ao lugar onde deixára o mancebo e voltou-se com desespero.

— Vê, cruel; ri de contente. Eduardo fugio ferido de morte. Como a pobre cotia que leva no dorso a setta do selvagem, elle foi morrer mais longe. Maldição! Oh! Maldição sobre ti! Perdeste a occasião, recusaste abrir as portas da tua alma á felicidade que veio bater a ella; desdenhaste um coração esplendido de nobreza, na esperança impossivel de encontrar outro melhor, só porque o corpo, esse grosseiro envolucro, não era bonito; pois bem, mulher insensata, em vez de um futuro pacifico, eu te auguro uma vida agitada, cheia de desillusões e escandalos.

Augoro-te o inferno! Cahirás nas mãos de um marido grosseiro, que não te ha de dispensar attenções e delicadezas como Eduardo as teria.

Deixa o que te convém, louca, e corre atraz do desconhecido; o tempo se incumbirá de vingar-me, e só então, já tarde e arrependida, lamentarás o valor da joia que perdeste.

Maldição! Tres vezes maldição sobre ti!

Fiquem cégos meus olhos, se ainda uma vez pousarem no teu corpo.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.